



# ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

---

Ano VI - N.º 8 / 2005

3 de Maio de 2005

---



**FICHA TÉCNICA:**

**Director:** Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,  
Dr. Manuel Varges

**Propriedade e Edição:** Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

**Coordenação, Layout e Paginação:** Câmara Municipal de Odivelas  
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

**Periodicidade:** Quinzenal

**Data de publicação:** 3 de Maio de 2005

**Tiragem:** 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,  
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

**Telefone:** 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: [www.cm-odivelas.pt/](http://www.cm-odivelas.pt/)

# ÍNDICE

## Página

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 20 de Abril de 2005

|                                                                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Saudação ao 25 de Abril e 1.º de Maio                                                                                             | 7  |
| Concepção / Execução de gavetões no Cemitério da Póvoa de Santo Adrião                                                            | 7  |
| Concepção / Execução de Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco                                            | 8  |
| Adenda aos Contratos Celebrados com o Instituto de Soldadura e Qualidade e com a Associação Nacional de Inspectores de Elevadores | 8  |
| Cedência dos Pavilhões da Antiga Escola 2, e dos Castanheiros e do respectivo logradouro                                          | 9  |
| Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas                                             | 10 |
| Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto Superior de Ciências Educativas          | 11 |
| Alteração à Minuta de Protocolo celebrado entre o Município de Odivelas e a Empresa Pontenrique                                   | 12 |
| Iniciativa “Dia Mundial da Criança e Mostra de Projectos Escolares”                                                               | 13 |
| Atribuição de um subsídio ao Grupo 19 da Associação dos Escoteiros de Portugal                                                    | 14 |
| Atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1216 da Pontinha                                             | 14 |
| Atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1242 da Ramada                                               | 14 |
| Atribuição de um subsídio à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 199 da Pontinha                                         | 15 |
| Atribuição de um subsídio à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 9 do Olival Basto                                       | 15 |
| Atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 69 de Odivelas                                               | 15 |
| Atribuição de um subsídio à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 11 de Odivelas                                          | 15 |
| Atribuição de um subsídio à Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada                                                            | 15 |
| Atribuição de um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião                                 | 15 |
| Atribuição de um subsídio à Associação à Associação de Tempos Livres de Odivelas                                                  | 16 |
| Atribuição de um subsídio à Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde                             | 16 |
| Atribuição de um subsídio ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni                                                                             | 16 |
| Atribuição de um subsídio à Prosalis - Projecto de Saúde em Lisboa                                                                | 16 |
| Cedência de materiais e transporte à Escola E.B. 2, 3 da Arroja - António Gedeão                                                  | 16 |
| Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube                                                                                  | 16 |
| Cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy                                  | 17 |
| Cedência de transporte ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1216 da Pontinha                                                | 17 |
| Cedência de transporte ao Centro Comunitário Paroquial de Famões                                                                  | 17 |
| Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho                                                              | 17 |
| Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho                                                              | 17 |
| Cedência de transporte ao Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”                                                              | 17 |
| Cedência de transporte à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças                                                                | 17 |
| Cedência de transporte à Junta de Freguesia da Pontinha                                                                           | 18 |

|                                                                                                                                   | Página |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Cedência de transporte ao Rotary Clube de Odivelas                                                                                | 18     |
| Cedência de transporte à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 19 da Pontinha                                             | 18     |
| Cedência de transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças                                              | 18     |
| Processo n.º 5883/DPU - Loteamento Municipal do Centro Administrativo - Emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições   | 18     |
| Processo n.º 2320/DEP - Loteamento Municipal do Casal do Marco na Arroja, Emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições | 18     |
| Processo n.º 46.692/LO - Bairro da Mimosa - Distrate de Hipoteca Legal                                                            | 19     |
| Bairro Casal de São Sebastião, Lote 131, Famões<br>Substituição de hipoteca legal por depósito caução                             | 19     |
| Bairro Quinta da Barroca, Lote 40, Famões<br>Substituição de hipoteca legal por depósito caução                                   | 19     |
| Bairro Alto das Arroteias, Lote 55, Caneças<br>Substituição de hipoteca legal por depósito caução                                 | 19     |
| <b>Unidades Orgânicas</b>                                                                                                         |        |
| Despacho N.º 1/VAA/2005                                                                                                           | 19     |
| <b>Decisões com eficácia externa</b>                                                                                              |        |
| Departamento de Ambiente                                                                                                          | 20     |
| Departamento de Assuntos Sociais e Juventude                                                                                      | 21     |
| Departamento Financeiro e de Aprovisionamento                                                                                     | 22     |
| Departamento Jurídico e de Administração Geral                                                                                    | 30     |
| Departamento Municipal de Habitação                                                                                               | 32     |
| Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo                                                                            | 33     |
| Gabinete de Turismo                                                                                                               | 34     |
| <b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>                                                                                                       |        |
| <b>2.ª SESSÃO ORDINÁRIA</b> realizada em 29 de Abril de 2005                                                                      |        |
| Moção 1.º de Maio                                                                                                                 | 37     |
| Moção 1.º de Maio - dia de Festa e de Luta Por Mais e Melhor Emprego                                                              | 37     |
| 1.º de Maio - Globalização                                                                                                        | 38     |
| Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal sobre a Actividade e Situação Financeira do Município                   | 39     |
| Prestação de Contas - Ano Económico de 2004                                                                                       | 39     |
| Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança d Odivelas                                                              | 39     |
| Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual                                                       | 39     |
| Cedência de Lote de Terreno em Direito de Superfície à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora do Rosário                       | 40     |
| <b>Anexos</b>                                                                                                                     |        |
| Anexo A - Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança d Odivelas                                                    |        |
| Anexo B - Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual                                             |        |

# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS





# CÂMARA MUNICIPAL

## 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 20 de Abril de 2005

### SAUDAÇÃO

“Saudação  
Ao 25 de Abril e 1º de Maio

Comemorar a Revolução de Abril é dar asas ao milenar sonho de liberdade, de participação social, política e cívica e de emancipação do ser humano de todas as formas de expressão e exploração.

Comemorar o 1º de Maio é lutar pela concretização desse sonho, em comunhão com os trabalhadores do mundo inteiro.

Foi há 31 anos que os "Capitães de Abril", identificando-se com a luta do povo português contra 48 anos de fascismo, derrubaram este regime, com a imediata adesão e apoio determinado e entusiasta da população, que encheu de uma imensa alegria as ruas e praças deste país.

Esta manifestação de total disponibilidade para construir um país mais livre, democrático, sem opressão e exploração e com condições de vida e de trabalho dignas, foi confirmada nos autênticos rios de gente, que fizeram do 1º de Maio de 1974 uma jornada inesquecível de festa e de luta.

E assim, a par de medidas de profundo alcance social, como a criação do ordenado mínimo nacional, foi possível pôr fim à guerra colonial, ao domínio económico e político de meia dúzia de monopolistas que impunham uma feroz repressão laboral e social baseada na acção de uma brutal polícia política, assim como conquistar um poder local democrático, pondo fim à anti-democrática nomeação dos autarcas feita por um governo fascista, também sem qualquer legitimidade democrática.

As conquistas alcançadas foram plasmadas na Constituição da República Portuguesa, aprovada em

1976. A questão, em aberto, da imposição de um Código Laboral que retira uma série de direito aos trabalhadores, designadamente na contratação colectiva, o aumento do desemprego, a degradação dos salários e das pensões, são exemplos recentes de perdas importantes para os portugueses.

Por isso, as comemorações do 31º aniversário do 25 de Abril e do 1º de Maio em liberdade têm as componentes de festa e de disposição de luta pelos ideais libertadores dos "Capitães de Abril" e pelos direitos político-sociais dos trabalhadores portugueses.

Assim, a CMO, na sua reunião de 2005.04.20, decide:

- Saudar o 31º aniversário da Revolução de Abril e do 1º de Maio em liberdade, e apelar à participação nas iniciativas a levar a cabo, quer pelas autarquias do nosso Concelho, quer pela Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril, quer pelo Movimento Sindical;

- Prestar homenagem aos militares de Abril e a todos os que lutaram contra o regime fascista;

- Dar conhecimento desta Moção à Associação 25 de Abril, ao Movimento Sindical e aos Órgãos da Comunicação Social.

Odivelas, 20 de Abril de 2005”

**(Aprovada por maioria)**

### DELIBERAÇÕES

#### CEMITÉRIO DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

##### CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DE GAVETÕES DE DECOMPOSIÇÃO AERÓBIA PARA O CEMITÉRIO DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

Aprovar a realização da despesa com a construção de 60 gavetões de decomposição aeróbia no Cemitério Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, nos termos e de acordo com o proposto na informação n.º 163/DOM/2005, de 2005.04.06.

**(Aprovado por unanimidade)**

**CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO****CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO  
TEMPORÁRIO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO**

Aprovar as alterações ao anúncio, programa do concurso e programa base, para a empreitada de obras públicas de concepção e execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2 de 2005, página 8*) nos termos propostos na informação dos serviços n.º 85/DEC/2005, de 2005.02.04.

“Na sequência da entrada em vigor do Decreto Lei n.º 43/2005 de 22.02.2005, alteração ao Decreto Lei n.º 245/2003 de 07 de Outubro, houve necessidade de proceder à reformulação do anúncio do concurso público da empreitada referenciada em epígrafe.

Há igualmente a informar que houve necessidade de proceder à alteração do Programa de Concurso que se encontra a fls. 415 a 430, pela inclusão dos parâmetros que se consideram no critérios de adjudicação das propostas, bem como pela alteração das datas de entrega das propostas e do acto público do concurso.

Igualmente se informa que as peças desenhadas a apresentar pelos concorrentes na fase de projecto base e de execução foram definidas, pelo que o Ponto 3.5 do Programa Base, fls. 195 a 201, terá a leitura dos elementos que se encontram a fls. 460 a 471 e que serão parte integrante do Ponto 3.5 do Programa Base.

Face ao exposto propõe-se a aprovação superior dos seguintes documentos.

- do anúncio de concurso a fls. 494 a 501 (e que passará a substituir o anúncio que se encontra a fls. 431 a 439 do presente Processo);
- do programa de concurso a fls. 472 a 492 (e que passará a substituir o programa de concurso a fls. 415 a 430 do presente Processo);
- dos elementos a fls. 460 a 471 e que passarão a fazer no seu todo parte integrante do Ponto 3.5 do Programa Base (fls. 195 a 201).”

**(Aprovado por unanimidade)**

**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ADENDA AOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O INSTITUTO DE  
SOLDADURA E QUALIDADE E COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE  
INSPECTORES DE ELEVADORES**

Aprovar a proposta de adenda aos contratos de prestação de serviços celebrados com o Instituto de Soldadura e Qualidade e com a Associação Nacional de Inspectores de Elevadores, apresentada em anexo à informação dos serviços, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 4 de 2004, página 10*), de acordo com o proposto na informação n.º 86/DJAG/DJ/2005, de 2005.04.08.

“MINUTA

**ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Entre:

PRIMEIRO CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado por Manuel Porfírio Vargues, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ora em diante designado por MUNICÍPIO; e

SEGUNDO CONTRATANTE, - \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, matriculada na, Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º \_\_\_\_\_, com o NIPC \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, ora designada por EI;

É celebrado e reciprocamente aceite o *contrato de prestação de serviços* que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª  
(Habilitação)

O Município nos termos e para os efeitos dos art.º 6º do Decreto-Lei 123/97 de 22 de Maio, habilita a EI a proceder á fiscalização das não conformidades relativas ao n.º do Capítulo III das Normas Técnicas anexas ao D.L. 123/97 de 22 de Maio.

Odivelas, \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_

Pelo MUNICÍPIO,

Pela EI

”

**(Aprovado por unanimidade)**



## CEDÊNCIAS

**CEDÊNCIA DOS PAVILHÕES DA ANTIGA ESCOLA 2, 3 DOS  
CASTANHEIROS E DO RESPECTIVO LOGRADOURO**

Cedência à Paróquia de S. Pedro de Caneças a título precário, do uso dos pavilhões utilizados pela Escola Básica 2+3 dos Castanheiros, nos termos do protocolo apresentado em anexo à informação dos serviços, bem como a autorização da Junta de Freguesia de Caneças a utilizar o logradouro da referida escola em conformidade com o pedido efectuado no ofício com o registo de entrada n.º 9199, de 21 de Fevereiro de 2005, de acordo com o proposto na informação n.º 486/DP/2005, de 2005.04.04.

“PROTOCOLO N.º 001/DP/2005

Considerando

*1. A necessidade urgente da Paróquia de Caneças em utilizar um espaço próprio para dar aulas de catequese, para efectuar reuniões de pais ou debates de interesse comum, reuniões de grupos de jovens, reuniões de Escuteiros e ocupação dos tempos livres dos jovens,*

é celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:

ENTRE:

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por primeiro outorgante,

e  
A Paróquia de S. Pedro de Caneças, com sede na Igreja Paroquial, em Caneças, com o número de pessoa colectiva 501 861 017, representada por ..., natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., portador do Bilhete de Identidade n.º ..., emitido em ..., pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º ..., residente na ..., na qualidade de..., adiante designada por segundo outorgante,

## Cláusula 1ª

O primeiro outorgante é proprietário e legítimo possuidor da parcela de terreno, descrita sob ficha 1267,

da freguesia de Caneças, onde estão implantados os pavilhões, utilizados pela antiga Escola EB 2, 3 dos Castanheiros.

## Cláusula 2ª

O primeiro outorgante cede, a título precário ao segundo os pavilhões, referidos na cláusula 1ª, destinando-se estes única e exclusivamente à prossecução das atribuições do segundo outorgante.

## Cláusula 3ª

O presente protocolo terá o seu termo logo que o terreno seja necessário para a futura construção, a edificar no local.

## Cláusula 4ª

1 - O segundo outorgante poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam os pavilhões, desde que previamente autorizadas pelo primeiro outorgante.

2 - O segundo outorgante obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação dos pavilhões.

## Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade e seguro do recheio são da responsabilidade do segundo outorgante.

## Cláusula 6ª

Findo o protocolo, os pavilhões serão restituídos ao primeiro outorgante sem direito a qualquer indemnização ao segundo outorgante pelas obras por este realizadas.

## Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente protocolo será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Odivelas, ... de ..... de 2005

O primeiro outorgante

O segundo outorgante”

**(Aprovado por unanimidade)**

## CONTRATO DE COMODATO

### CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FREGUESIA DE ODIVELAS

Celebração de Contrato de Comodato, entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas, como forma de legitimar a ocupação por parte da Junta de Freguesia de Odivelas, das instalações situadas na Praceta Alice Pestana, n.º 2, C/V Esq.º, em Odivelas, de acordo com a minuta apresentada em anexo à informação n.º 510/DJ/2005, de 2005.03.30.

“Contrato de Comodato N.º 001/DP/2005

#### ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 - 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por Comodante,

e  
Junta de Freguesia de Odivelas, com sede na Alameda do Poder Local, 4, em Odivelas, com o número de pessoa colectiva...., representada pelo seu Presidente Vítor Manuel Alves Peixoto, natural da Freguesia de ....., Concelho de ....., portador do Bilhete de Identidade n.º ..., emitido em ..., pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º ..., residente na ..., na qualidade de..., adiante designada por Comodatária,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

#### Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra “A” correspondente à cave esquerda, do prédio urbano sito na Praceta Alice Pestana, n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 150 - A da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7338, com o valor patrimonial de €18.527,75.

#### Cláusula 2ª

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

#### Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

#### Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

#### Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

#### Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

#### Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

O valor atribuído ao presente contrato para efeitos de determinação de Imposto de Selo é de €.....

Isento/sujeito a Imposto de Selo, ao abrigo da al. ..., do n.º..., do art. ... da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Odivelas, ... de .....de..... 2005

O Comodante                      A Comodatária

**(Aprovado por unanimidade)**

**PROTOCOLOS****PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O INSTITUTO  
SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS**

Celebração de um Protocolo entre o Município de Odivelas e o Instituto de Ciências Educativas, visando prosseguir acções de cooperação institucional nas vertentes da formação teórica e prática e da investigação científica, no âmbito da promoção e educação para a saúde, nos termos da minuta apresentada em anexo à informação n.º 303/GS/2005, de 2005.04.14.

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS (ISCE) E A CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS

O Instituto Superior de Ciências Educativas, com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, n.º 12 em Odivelas, representado por D. Isabel Martins na qualidade de representante da Entidade Instituidora e Dra. Felismina da Conceição Luz Graça Morais, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado PRIMEIRO OUTORGANTE; e a Câmara Municipal de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, em Odivelas, adiante designado SEGUNDO OUTORGANTE, representada pelo seu Presidente Dr. Manuel Porfírio Vargues, estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes disposições.

**Artigo 1º**

(Natureza, fundamentos e objectivos)

1. O presente protocolo tem como objectivo a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre o ISCE e a Câmara Municipal de Odivelas, através do seu Gabinete de Saúde.

2. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo, visando prosseguir acções de cooperação institucional nas vertentes da formação teórica e prática e da investigação científica, no âmbito da Promoção e Educação para a Saúde.

**Artigo 2º**

(Âmbito/Iniciativas)

1. A cooperação entre ambas as partes compreenderá, entre outras, as seguintes iniciativas:

a) Promoção conjunta de encontros científicos e/ou acções de formação, nas temáticas de Promoção e Educação para a Saúde.

b) Troca de informação e comunicação de documentos que, pelos temas abordados, se mostrem relevantes para os fins prosseguidos por ambas as instituições ou se integrem no objectivo definido no artigo antecedente.

c) Desenvolvimento de estágios nas áreas da Promoção e Educação para a Saúde em instituições do concelho de Odivelas, para os alunos dos Cursos de Educação Social e de Animação Cultural, ministrado pelo ISCE.

d) Ambos os outorgantes poderão acordar na realização conjunta de outras actividades, propostas por iniciativa de qualquer das partes.

**Artigo 3º**

(Estágios)

I. O SEGUNDO OUTORGANTE proporcionará aos alunos do ISCE, vagas para a realização de estágios curriculares, orientado por um técnico da área social e da animação cultural que preste serviço na instituição de acolhimento, e a nível universitário por um docente (Coordenador de Estágios) do PRIMEIRO OUTORGANTE, nos termos decorrentes do Regulamento de Estágios do ISCE.

2. As Normas de Estágio serão definidas no início de cada ano lectivo, pelas partes outorgantes.

**Artigo 4º**

(Projectos de Investigação /Encontros Científicos)

1. Todos os Projectos de Investigação a desenvolver pelos outorgantes, ao abrigo do disposto neste protocolo, serão dirigidos por uma coordenação conjunta, constituída por representantes designados por cada uma das partes, cabendo-lhes a direcção da execução de todas as iniciativas.

2. Cada outorgante obriga-se a convidar o outro para participar em encontros científicos que organizarem na área da saúde, nomeadamente congressos, seminários, encontros e debates que envolvam os interesses científicos de ambas as partes.

**Artigo 5º**

(Encargos Financeiros)

Os encargos financeiros decorrentes das acções a implementar, serão suportados pelos outorgantes nas condições que ambos vierem a acordar quando programarem as acções.

**Artigo 6º**  
(Vigência e Validade)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e, nos anos subsequentes, no início de cada ano lectivo. Considera-se sucessivamente renovado por períodos anuais, caso não ocorra denúncia ou revogação.

**Artigo 7º**  
(Denúncia ou revogação)

A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, por comunicação escrita até 30 de Junho de cada ano, desde que da mesma não decorra a inviabilização das acções em curso, em particular no que respeita aos estágios curriculares, ou em qualquer momento por comum acordo.

**Artigo 8º**  
(Revisão)

Reserva-se a cada uma das partes o direito de requerimento de revisão, a qualquer momento, dos termos deste protocolo, mediante prévia comunicação.

Lisboa,

|                                                                                                                                    |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| O PRIMEIRO OUTORGANTE<br>Instituto Superior de Ciências<br>Educativas                                                              | O SEGUNDO OUTORGANTE<br>Câmara Municipal de Odivelas |
| O representante da Entidade<br>Instituidora<br>(D. Isabel Martins)<br>A Presidente da Direcção<br>(Dra. Felismina Santos Moraes)'' | O Presidente<br>(Dr. Manuel Porfírio Varges)         |

**(Aprovado por unanimidade)**

**ALTERAÇÃO À MINUTA DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A EMPRESA PONTENRIQUE**

Alteração do Protocolo celebrado entre Pontenrique – Investimentos Imobiliários, Lda., e o Município de Odivelas, aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 17 Dezembro de 2003, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 24 de 2003, página 12*), nos termos e de acordo com a minuta apresentada em anexo à informação n.º 599/DP/2005, de 2005.04.14.

**“PROTOCOLO**

CONSIDERANDO,

1. A NECESSIDADE IMPERIOSA DE PROCEDER AO ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL 576-1, VIA L13, ASSIM DESIGNADA NO PLANO DIRECTOR DE ACESSIBILIDADES MUNICIPAIS, TENDO EM CONTA A ELEVADA CONFLUÊNCIA DE TRAFEGO NAQUELA ZONA.

2. O DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO DE QUE AQUELA ZONA ESTÁ A SER ALVO AO NÍVEL HABITACIONAL, DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS.

3. A NECESSIDADE DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS MUNICIPAIS E AS VIAS ESTRUTURANTES, NOMEADAMENTE A CRIL-CIRCULAR REGIONAL INTERIOR DE LISBOA.

Entre:

Pontenrique – Investimentos Imobiliários, Lda., Quinta dos Cedros, Patameiras, 2675-535 Odivelas, pessoa colectiva n.º 503388378, neste acto representada, por José Agostinho Lexim, Pontes, natural da freguesia de Póvoa de Santo Adrião, concelho de Odivelas, contribuinte fiscal n.º 108420159, portador do bilhete de identidade n.º 1225884 emitido em 12/07/1999 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, casado com Maria dos Anjos de Jesus Henriques Pontes, na comunhão geral, natural de freguesia de Freixiarda, concelho de Ourém, contribuinte fiscal n.º 108420140, portadora do bilhete de identidade n.º 443801 emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, residentes na Quinta dos Cedros – Patameiras - que assinam na qualidade de gerentes da referida sociedade, adiante designada PRIMEIRA OUTORGANTE.

E

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675, Odivelas, Pessoa colectiva n.º 504293125., neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Manuel Porfírio Varges, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 – 7º esq., Odivelas, adiante designado SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir.

**Cláusula Primeira**

A Primeira Outorgante é proprietária e legítima possuidora do prédio rústico designado “Quinta dos Cedros”, sito na Freguesia de Odivelas, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 02867, inscrito a seu favor pela apresentação 31/970217 e com inscrição na respectiva matriz sob o art. 4, secção K.

#### Cláusula Segunda

1. Do prédio rústico identificado na cláusula anterior, a Primeira Outorgante autoriza o Segundo Outorgante a tomar a posse efectiva e imediata das áreas seguidamente indicadas, as quais se acham descritas na planta anexa ao presente protocolo e que dele fica a fazer parte integrante ( doc. I):

♦ Parcela 3- 1732m².

2. A presente autorização abrange a área total de 1732m².

#### Cláusula Terceira

A autorização prevista no n.º 1 da cláusula anterior tem em vista o alargamento da via municipal designada L13, em conformidade com o Plano Director de Acessibilidades Municipais em vigor.

#### Cláusula Quarta

A Primeira Outorgante declara nada ter a opor ao início imediato dos trabalhos, para a prossecução dos fins previstos pelo presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

1. Como contrapartida da autorização concedida, o Segundo Outorgante propõe-se aprovar uma operação urbanística a desenvolver na propriedade da Primeira Outorgante, em conformidade como Plano Director Municipal em vigor.

2. A operação urbanística contemplará a autorização para a construção na Parcela 3, de 2 edifícios, de 7 pisos, no total de 28 fogos (doc. II).

3. Não obstante, a Primeira Outorgante assume o compromisso de, para o efeito, submeter os respectivos projectos de construção, à apreciação dos competentes serviços camarários, em conformidade com a legislação aplicável.

4. As áreas abrangidas pela presente autorização serão consideradas para efeitos dos índices de construção da operação urbanística que vier a ser aprovada para o local, as quais, aquando da emissão do alvará de licenciamento, integrarão o domínio público municipal, sem prejuízo das restantes cedências de terreno, a fazer ao abrigo do Plano Director Municipal e da Portaria n.º 1136/2001, de 25/9/2001.

#### Cláusula Sexta

Caso o Segundo Outorgante não necessite de intervir na área identificada na cláusula segunda do presente protocolo, considera-se prejudicada e sem direito a qualquer indemnização a contrapartida concedida na cláusula quinta à Primeira Outorgante.

#### Cláusula Sétima

1. O Segundo Outorgante obriga-se por si ou por terceiro a efectuar o muro da propriedade a título definitivo na parte afectada por forma a salvaguardar a referida propriedade.

2. No que respeita à parcela 3 o muro da propriedade referida no número anterior será construído em betão armado na parte da contenção dos terrenos e encimado em alvenaria com uma altura de 50cm, pintado e colocado gradeamento com 1,5m a acordar entre os outorgantes.

#### Cláusula oitava

Os direitos decorrentes do presente protocolo são transmissíveis a terceiros, na medida concreta em que foram constituídos.

Feito em duplicado, um exemplar para cada um dos outorgantes.

Odivelas, de de 2005

A Primeira Outorgante, O Segundo Outorgante,"

**(Aprovado por unanimidade)**

### INICIATIVA

#### **"DIA MUNDIAL DA CRIANÇA E MOSTRA DE PROJECTOS ESCOLARES**

Realização da iniciativa "Dia Mundial da Criança e Mostra de Projectos Escolares", de acordo com o proposto na Informação n.º 195/DE/2005 de 31 de Março de 2005:



“1. Comemoração do Dia Mundial da Criança:

Destinatários:

Alunos dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, do Concelho de Odivelas.

Iniciativa:

Uma Sessão de Cinema com a projecção de um filme de animação infantil e visita à Mostra dos Projectos Escolares, assegurando a Câmara Municipal o transporte de Alunos, Professores e Auxiliares de Acção Educativa.

Patrocínios:

A empresa Warner Lusomundo Cinemas mostrou-se disponível para patrocinar a iniciativa, permitindo o aluguer das salas de cinema, para os dias da iniciativa, pelo valor de €6.000 + IVA, e oferecendo a cada aluno de um “cheque-vale de cinema” equivalente a um bilhete de cinema grátis.

O Centro Comercial Odivelas Parque - Mundincenter II S.A. disponibilizou-se para oferecer um brinde a cada aluno participante nesta iniciativa.

Calendário da iniciativa: 1, 2, 3, 6 e 7 de Junho de 2005.

Local: Odivelas Parque - Cinemas Warner-Lusomundo.

## 2. Mostra de Projectos Escolares

Destinatários:

Agentes Educativos dos estabelecimentos de Ensino da rede pública: Associações de Pais, Jardins de Infância, Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional;  
Comunidade Educativa: Alunos, Pais e Encarregados de Educação, Educadores, Professores e Auxiliares de Acção educativa, Animadores Culturais, Técnicos de Educação.

Iniciativa:

Exposição dos Projectos Escolares apoiados pela Câmara Municipal de Odivelas através da Divisão de Educação.

Calendário: de 31 de Maio a 9 de Junho das 10h às 24h.

Local: Centro Comercial Odivelas Parque piso 1.

Orçamento:

O valor previsto para a realização desta iniciativa é de €8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta euros).

| Descrição da despesa prevista          | Valor (€)  |
|----------------------------------------|------------|
| Aquisição de sala e projecção de filme | €7.140,00  |
| Impressão dos materiais de divulgação  | €1.200,00” |

**(Aprovado por unanimidade)**

## SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

### GRUPO 19 DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio no valor global de €4.197,69 (quatro mil, cento e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos) ao Grupo 19 da Associação dos Escoteiros de Portugal, de acordo com o proposto na Informação n.º 120/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005:

- Sub-Programa A, Actividade Regular - €250,00;
- Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - 3.196,15;
- Sub-Programa C, Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos €751,54.

**(Aprovado por unanimidade)**

### CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 1216 DA PONTINHA

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio no valor global de €2.339,60 (dois mil, trezentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1216 da Pontinha, de acordo com o proposto na Informação n.º 111/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005:

- Sub-Programa A, Actividade Regular - €250,00;
- Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - €640,00;
- Sub-Programa C, Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos - €499,80;
- Sub-Programa D, Apoio à Criação e Manutenção de Infra-estruturas - €949,80.

**(Aprovado por unanimidade)**

### CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 1242 DA RAMADA

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um

subsídio no valor global de €1.628,02 (mil, seiscentos e vinte e oito euros e dois centimos) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1242 da Ramada, de acordo com o proposto na Informação n.º 113/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005:

- Sub-Programa A, Actividade Regular - €250,00;
- Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - €700,00;
- Sub-Programa C, Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos - €678,02.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 199 DA PONTINHA**

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio no valor €250,00 (duzentos e cinquenta euros) à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 199 da Pontinha, de acordo com o proposto na Informação n.º 118/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 9 DO OLIVAL BASTO**

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, de um subsídio no valor €250,00 (duzentos e cinquenta euros), à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 9 do Olival Basto, de acordo com o proposto na Informação n.º 119/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 69 DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio no valor €250,00 (duzentos e cinquenta euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 69 de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 114/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 11 DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio no valor global de €1.311,00 (mil, trezentos e onze euros) à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 11 de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 117/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005:

Sub-Programa A, Actividade Regular - €250,00;

Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - €1.061,00.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOVENS DA RAMADA**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio no valor global de €1.008,51 (mil e oito euros e cinquenta e um centimo) à Associação Sócio-Cultural Jovens da Ramada, de acordo com o proposto na Informação n.º 116/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005:

• Sub-Programa A, Actividade Regular - €250,00;

• Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - €367,24;

• Sub-Programa C, Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos - €391,27.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO), de um subsídio no valor global de €4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, de acordo com o proposto na Informação n.º 115/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 9 de Março de 2005:

• Sub-Programa A, Actividade Regular - €250,00;

• Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - €2.000,00

- Sub-Programa E, Apoio a Deslocações / Cedência de Transporte - €2.000,00.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio no valor global de €1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta euros) à Associação de Tempos Livres de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 129/DASJ/DAS/2005 de 8 de Março de 2005:

- Sub-Programa A, Apoio à Actividade Regular - €1.100,00;
- Sub-Programa E, Apoio a Deslocações / Cedência de Transporte - €750,00.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM PORTUGUESA E PROFISSÕES AUXILIARES DA SAÚDE**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio no valor global de €2.415,25 (dois mil quatrocentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos) à Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde, de acordo com o proposto na Informação n.º 137/DASJ/DAS/2005 de 11 de Março de 2005:

- Sub-Programa A, Apoio à Actividade Regular - €2.280,00;
- Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - €135,25.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um subsídio no valor global de €3.744,65 (três mil, setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni, de acordo com o proposto na Informação n.º 119/DASJ/DAS/2005 de 4 de Março de 2005:

- Sub-Programa A, Apoio à Actividade Regular -€950,00;
- Sub-Programa B, Apoio a Iniciativas e Projectos - €443,53;
- Sub-Programa C, Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos - €351,12;
- Sub-Programa E, Apoio a Deslocações / Cedência de Transporte - €2.000,00.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **PROSALIS - PROJECTO DE SAÚDE EM LISBOA**

Atribuição de um subsídio no valor total de €2.000,00 (dois mil euros) à Prosalis - Projecto de Saúde em Lisboa, destinados à comparticipação em diversos projectos desta Associação, de acordo com o proposto na Informação n.º 267/GS/2005 de 7 de Abril de 2005.

A Associação Prosalis tem uma acção de âmbito nacional, contudo desenvolve uma parte significativa da sua intervenção na freguesia da Pontinha e em especial no Bairro Santa Maria de Urmeira. Actualmente a Associação definiu como objectivo estratégico o alargamento da sua intervenção no Concelho a todas as freguesias.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **ESCOLA E.B. 2, 3 DA ARROJA - ANTÓNIO GEDEÃO PROJECTO "CLUBE DE AFECTOS"**

Cedência à E.B. 2, 3 da Arroja - António Gedeão, de materiais (in)formativos e pedagógicos sobre planeamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, para a iniciativa Clube dos Afectos, bem como cedência de transporte municipal para deslocação à Escola E.B. 2, 3 dos Castanheiros em Caneças no dia 27 de Abril de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 284/GS/2005 de 12 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **ODIVELAS FUTEBOL CLUBE**

Atribuição, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Odivelas Futebol Clube, para deslocação a



Castelo Branco no dia 23 de Abril de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 141/DSC/DD/05 de 7 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY**

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa E do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, para as seguintes deslocações: Vila Nova de Mil Fontes no dia 15 de Maio; Volta Saloio no dia 16 de Outubro e Portalegre no dia 18 de Setembro, de acordo com o proposto na Informação n.º 141/DASJ/DAS/2005 de 28 de Março de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CORPO NACIONAL DE ESCUTAS AGRUPAMENTO 1216 DA PONTINHA**

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa E do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO) de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1216 da Pontinha, para deslocação a Serpins dias 25 de Julho (ida) e 31 de Julho (regresso), de acordo com o proposto na Informação n.º 142/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 6 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, para deslocação ao Parque Ambiental de Santa Margarida em Constância, no dia 27 de Junho de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 172/DASJ/DAS/2005 de 4 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO**

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, para deslocação à Malaposta no Olival Basto nos dias 22 e 23 de Julho de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 67/DCPC/SDAC/2005 de 8 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO**

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho para deslocação a Alcorrego Avis no dia 2 de Julho de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 60/DCPC/SDAC/2005 de 4 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **RANCHO FOLCLÓRICO “OS SALOIOS DE ODIVELAS”**

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”, para deslocação a Frielas no dia 3 de Julho de 2005 e a Mem Martins no dia 3 de Setembro de 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 61/DCPC/SDAC/2005 de 4 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS**

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, para deslocação a Loulé no dia 14 de Maio de 2005, a fim de a Banda desta Sociedade participar na iniciativa “Mês da Música - Cidade de Loulé”, de acordo com o proposto na Informação n.º 66/DCPC/SDAC/2005 de 8 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, à Junta de Freguesia da Pontinha, para deslocação à Assembleia da República em Lisboa nos dias 6, 7 e 9 de Junho de 2005, visando a realização de visitas para alunos do 4.º ano do 1.º ciclo, de acordo com o proposto na Informação n.º 190/DE/2005 de 30 de Março de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## ROTARY CLUBE DE ODIVELAS

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Rotary Clube de Odivelas, para deslocação da Juventude Rotarista de Odivelas / Lisboa ao XXI Congresso Nacional de Rotaract e Interact que decorrerá na cidade da Régua nos dias 22 (ida) a 25 de Abril de 2005 (regresso), de acordo com a Informação n.º 148/DASJ/DAJ/05 de 8 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## ASSOCIAÇÃO DOS ESCÓTEIROS DE PORTUGAL GRUPO 19 DA PONTINHA

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 19 da Pontinha, para deslocação a Vila Nova do Ceira nos dias 22 e 25 de Abril de 2005, onde o Grupo irá comemorar o seu 37.º aniversário, de acordo com o proposto na Informação n.º 184/DASJ/DAJ/SAJ/2005 de 13 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças para deslocação a Fátima no dia 24 de Abril de 2005, a fim de participarem na segunda Peregrinação Nacional dos Bombeiros de Portugal, de acordo com o proposto na Informação n.º 76/GMPC/2005 de 18 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## GESTÃO URBANÍSTICA

### Processo n.º 5883/DPU

**Loteamento Municipal do Centro Administrativo, aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições**

Aprovar nos termos e de acordo com o proposto na informação n.º 014/DPU/DG/05, de 2005.04.13:

- A Planta Síntese constante a fls. 73 do processo n.º 5883/DPU;
- A Planta de Infraestruturas e Unidades de Execução, constante a fls. 74 do processo n.º 5883/DPU;
- Que os Projectos de Especialidades sejam apresentados no âmbito de cada área de intervenção;
- A emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições.

**(Aprovado por maioria)**

### Processo n.º 2320/DEP

**Loteamento Municipal do Casal do Marco na Arroja, aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições**

Aprovar nos termos e de acordo com o proposto na informação n.º 023/DPU/FL/05, de 2005.04.12:

- A Planta Síntese, constante a fls. 291 do processo n.º 2320/DEP;
- A Planta de Unidades de Execução, a fls. 290 do processo n.º 2320/DEP;
- Que os Projectos de Infraestruturas sejam apresentados no âmbito de cada área de intervenção;
- Que o Projecto de Execução da Rua A e Rotunda, seja encargo da unidade de Projecto e Execução 2, nos termos da informação acima referida.

- A Emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições conforme mencionado na informação acima referida, com as seguintes alterações constantes do respectivo n.º 5, que passará a ter a seguinte redacção:

“É fixado o prazo de 2 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de 1 ano, salvo situações específicas oportunamente deliberadas pela Câmara Municipal e que dizem respeito à U.P.E.1.”

“É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas, excepto para a U.P.E.1.”

**(Aprovado por unanimidade)**

**Processo n.º 46.692/LO - Alvará de Loteamento n.º 5/02**  
**Bairro da Mimosa**  
**Distrato de Hipoteca Legal**

Autorizar o distrato de hipoteca constituída sobre os lotes do Bairro da Mimosa e registada oficiosamente por força do estatuído nos artigos 32º e 33º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, de acordo com o proposto nas Informações n.º 12.DGU.DRL.PM.05 de 2 de Janeiro de 2005, n.º 28/CFS de 6 de Dezembro de 2004 e n.º 25.DGU.DRLA.PM.05 de 8 de Março de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Maria Gorete Sá Cunha Audouard**  
**Bairro Casal de São Sebastião, Lote 131, Famões**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 131 do Bairro Casal de São Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €951,05 (novecentos e cinquenta e um euros e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na Informação n.º 181/PC/DGU/DRLA/2005 de 11 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**José Pinto**  
**Bairro Quinta da Barroca, Lote 40, Famões**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 40 do Bairro Quinta da Barroca, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €337,16 (trezentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 07/2000, de acordo com o proposto na Informação n.º 180/PC/DGU/DRLA/2005 de 11 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Luís Filipe Magalhães Afonso Alves**  
**Bairro Alto das Arroteias, Lote 55, Caneças**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 55 do Bairro Alto das Arroteias, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €2.830,29 (dois mil oitocentos e trinta euros e vinte e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2000, de acordo com o proposto na Informação n.º 175/PC/DGU/DRLA/2005 de 6 de Abril de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## UNIDADES ORGÂNICAS

## DESPACHOS

### DESPACHO N.º 1/VAA/2005

Assunto: Despacho de Delegação de Competências do Sr. Vereador António Rosa Antunes no Director do Departamento de Transportes e Oficinas, Sr. Engenheiro Filipe Manuel Nunes Otero Taveira.

Por força do estabelecido no art. 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ainda no n.º 3 do art. 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e demais legislação habilitante e ao abrigo do Despacho de Delegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 2 de Maio de 2002,

Subdelego no Sr. Director do Departamento de Transportes e Oficinas, Engenheiro Filipe Manuel Nunes Otero Taveira, as seguintes competências:

1. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade.
2. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, desde que não careçam de despacho ou de deliberação dos eleitos locais, sempre com respeito pelas salvaguardas

estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentação aos interessados.

3. Ficam, desde esta data, revogadas quaisquer outras subdelegações de competências.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo, desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá o subdelegante, para além da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, nesses casos, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações que forem solicitadas, para além do dever genérico de informar.

Estas competências não podem ser subdelegadas.

O Vereador  
(a) *António Antunes*

## DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

### Departamento de Ambiente

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Ambiente, nos termos das Informações n.ºs **09/VAS/2005** de 8 de Abril de 2005 e **10/VAS/2005** de 8 de Abril de 2005.

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €456,08 c/ IVA incluído, à empresa Merial, Lda., referente a “Aquisição de Vacinas para o Consultório Veterinário Municipal”, nos termos da inf. 26/DA/DVM/2005 de 15.02.2005.  
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.  
Data do despacho: 28.02.2005

Assunto: Proposta pagamento à empresa Pestox, do valor de €249.90 c/ IVA incluído, referente a “Desratização e Desbaratização na Escola Básica 2º e 3º Ciclos Carlos Paredes”,

nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 5890 de 03.02.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se, após cabimentação em 2005, pelo DFA/DP e posterior compromisso pelo DFA/DF.

Data do despacho: 28.02.2005

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Pestox do valor de €208.25 c/ IVA incluído, referente a “Desratização na Escola Básica 2º e 3º Ciclos da Pontinha”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 5889 de 03.02.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se, após cabimentação em 2005, pelo DFA/DP e posterior compromisso pelo DFA/DF.

Data do despacho: 28.02.2005

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Pestox do valor de €188.02 c/ IVA incluído, referente a “Desratização na Escola do Ensino Básico do 2º e 3º Ciclo Isabel de Portugal”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 5888 de 03.02.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se, após cabimentação em 2005, pelo DFA/DP e posterior compromisso pelo DFA/DF.

Data do despacho: 28.02.2005

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Ambimed, do valor de €120,58 c/ IVA incluído, referente a “Remoção e Encaminhamento dos Resíduos do Consultório Veterinário Municipal”, nos termos da inf. 32/DA/DVM/2005 de 28.02.2005.  
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Ao DFA/DF, para pagamento.  
Data do despacho: 03.03.2005

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento à empresa Pestox, do valor de €357,00 c/ IVA incluído, referente a “Desinfestações Diversas”, nos termos da inf. 28/DA/DVM/2005 de 21.02.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 07.03.2005

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento à Câmara Municipal de Lisboa, do valor de €42,00 c/ IVA incluído, referente a “Incinerações de Cadáveres referentes a Fevereiro de 2005”, nos termos da inf. 40/DA/DVM/2005 de 09.03.2005.  
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.  
Data do despacho: 14.03.2005

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Oásis do valor de €85,49 c/ IVA incluído, referente a “Fornecimento de Combustível”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 57671 de 24.11.2004.  
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.  
Data do despacho: 06.04.2005

Assunto: Proposta de assinatura de fax a enviar à Valorsul, referente a “Recolha de Bidão contendo Óleo Usado”, nos termos da inf. 99/DA/DQA/05 de 09.02.2005.  
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.  
Data do despacho: 24.02.2005

Assunto: Proposta de assinatura de ofício a enviar aos SMLoures, referente a “Eventual Entupimento da Rede de Saneamento”, nos termos da inf. 113/DA/DQA/05 de 22.02.2005.  
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.  
Data do despacho: 01.03.2005

Assunto: Proposta de assinatura de ofícios a enviar ao Jardim de Infância João Villaret e SMLoures, referente a “Solicitação de Equipamento de Deposição Selectiva de Resíduos”, nos termos da inf. 167/DA/DQA/05 de 15.03.2005.  
Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.  
Data do despacho: 18.03.2005

### Departamento de Assuntos Sociais e Juventude

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, nos termos das Informações n.º **034/VGP/2005** de 6 de Abril de 2005, n.º **036/GVGP/2005** de 13 de Abril de 2005 e n.º **037/GVGP/2005** de 13 de Abril de 2005.

#### DASJ:

Assunto: Proposta de envio ao DFA/DF da Factura n.º 8188179, da Galp Energia, relativa aos cartões Galp Frota colaboradores, para que se proceda ao respectivo pagamento [no valor de €7.117,83], de acordo com Informação 003/DASJ/2005, de 2005.01.11.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Concordo com o proposto. Ao DFA/DF para cabimento pelas GOP's 2005 e DFA/DF para compromisso e pagamento.  
Data: 11.01.05.

#### DAS:

Assunto: “Cabaz de Natal 2004” - Proposta de aditamento rectificado [nomeadamente do valor, a saber] €1.856,25 (mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte cinco centimos) à Informação 441/DASJ/DAS/04, de acordo com Informação 452/DASJ/DAS/2004, de 2004.12.20.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Muito Urgente. Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.  
Data: 20.12.2004.

Assunto: Programa “Especial Aposentados 2004” - Proposta de compromisso e pagamento à Junta de Freguesia da Pontinha no valor de €3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez euros), referente ao 38.º turno, de acordo com Informação 447/DASJ/DAS/2004, de 2004.12.15.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.  
Data: 21.12.2004.

Assunto: Festa de Natal 2004 - Proposta de Adjudicação do Sistema de Luzes [à empresa STAFF; AUDIO VISUAIS, LDA,

pelo valor de €1190,00 (mil cento e noventa euros) IVA incluído], de acordo com Informação 417/DASJ/DAS/2004, de 2005.01.07 [Requisição Externa de Despesa n.º 3939].

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso e cabimento e pagamento.  
Data: 10.01.2005.

#### DAJ:

Assunto: Compromisso e pagamento da despesa referente aos periódicos recebidos em Novembro de 2004 nas Lojas Jovem de Odivelas e Ramada às empresas Quiosque “O Carteiro”, no valor de € 41,70 (quarenta euros e setenta centimos) e Papelaria “Touche”, Maria de Lurdes Coito Lda., no valor de €38,00 (trinta e oito euros), o que perfaz um total de €79,70 (setenta e nove euros e setenta centimos), segundo Informação 392/DASJ/DAJ/2004.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.  
Data: 22.12.2004.

#### DAS:

Assunto: Rede Social: Aquisição de Etiquetas de CD para etiquetagem e distribuição do diagnóstico Social pelos 78 parceiros [no valor de trinta e quatro euros, à empresa J.Monteiro, Lda., de acordo com Informação 11/DASJ/DAS/2005, de 2005.01.12.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Concordo com o proposto. Enviar ao DFA/DP para cabimento e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e emissão de cheque.  
Data: 20.01.2005.

Assunto: “Almoço de Natal 2004” - envio de factura e proposta de pagamento à Empresa Catering Cabrita e Caçador, dos restantes 50% referentes ao fornecimento do serviço de catering [no valor de 11.200,00€ - onze mil e duzentos euros], de acordo com Informação 11/SAS/2005, de 2005.01.21.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.  
Data: 25.01.2005.

Assunto: Fornecimento de Refeições “Coffee-Break”, dia 11 Janeiro 2005, no valor de 347,20€ (trezentos e quarenta e sete euros e vinte centimos), na Quinta da Memória), Factura da empresa Catering, Cabrita e Caçador, Lda, n.º 2490, de 17.01.2005.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Pague-se.  
Data: 04.02.2005.

#### DAJ:

Assunto: Tertúlia “Da Juventude para o Mundo” - Informação referente solicitação de novo cabimento nas GOP's de 2005 e compromisso à Sociedade Portuguesa de Autores no âmbito da iniciativa Tertúlias “Da Juventude para o Mundo” - Informação 028/DASJ/DAJ/2005 - 20.01.2005.

Decisão da Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dr.ª Alexandra Tavares de Moura: Concordo. Ao DFA/DP e posterior compromisso à S.P.A. pelo DFA/DF.  
Data: 21.01.2005



## SAS:

Assunto: Compromisso e pagamento do ressarcimento de verbas à Odivelgest, E.M. relativo ao valor do mês de Dezembro/04, segundo Informação 4/SAS/2005, de 2005.01.10.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Sr. Presidente para envio ao DFA/DP para novo cabimento em 2005. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento de €755,69 [setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e nove centimos].

Data: 17.01.2005.

## Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos das Informação n.ºs **0159/DFA/DF/HCA/2005** de 4 de Abril de 2005 e **0203/DFA/DF/HCA/2005** de 15 de Abril de 2005.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SELDA - Comércio e Representações, S.A.", no valor de €514,44, referente à Aquisição de Garrafas de Água, para Refrigeradores SELDA, nas instalações do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000792/DA/2005 de 2005-03-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizado. Pague-se.  
Data de Decisão: 2005-03-28

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "FNAC, LDA.", no valor de €38,10, referente à Aquisição de Carregador de Pilhas e Pilhas, para o DJAG/DAG/SE, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000812/DA/2005 de 2005-03-17.  
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizado. Pague-se.  
Data de Decisão: 2005-03-28

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PROTESEGURANÇA, S.A.", no valor de €32.350,59, referente à Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança em Instalações do Município de Odivelas, durante o mês de Fevereiro, de acordo com a Informação n.º 000809/DA/2005 de 2005-03-18.  
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizado. Pague-se.  
Data de Decisão: 2005-03-28

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ABOUT BLUE, LDA.", no valor de €75,00, referente à Aquisição de Publicação, para o DA/DQA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000826/DA/2005 de 2005-03-18.  
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizado. Pague-se.  
Data de Decisão: 2005-03-28

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SPORGRAVO - Indústria e Comércio de Carimbos e Gravura, Lda.", no valor de €15,47, referente à Aquisição de Almofadas

de Carimbo, para o DFA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000794/DA/2005 de 2005-03-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SAPEL - Sociedade de Acessórios para Escritório, LDA.", no valor de €39,22, referente à Aquisição de Diverso Material, para o DSC/DCPC/SBAH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000795/DA/2005 de 2005-03-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PROTESEGURANÇA, S.A.", no valor de €192,19, referente à Prestação de Serviços Extra de Segurança para as Eleições Legislativas, de acordo com a Informação n.º 000797/DA/2005 de 2005-03-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ARMANDO SERRA BARÃO", no valor de €439,66, referente à Aquisição de Publicações para a BMDD - Núcleo da Pontinha, via DFA/DA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000764/DA/2005 de 2005-03-14.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-17

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NESCEN PORTUGAL, S.A.", no valor de €1.406,28, referente à Aquisição de Papel Autocolante, para o DSC/DCPC/SBAH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000593/DA/2005 de 2005-02-28.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-07

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "REDE CELULAR, LDA.", no valor de €110,31, referente à Prestação de Serviço de Reparação de Máquina de Destruir Papel, para o DFA/DA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000589/DA/2005 de 2005-02-25.  
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.  
Data de Decisão: 2005-03-07

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MARQUES RASO, LDA.", no valor de €212,20, referente ao Fornecimento de Gás para Escolas do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000787/DA/2005 de 2005-03-16.  
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.  
Data de Decisão: 2005-03-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "CASTRO & DÁLIA, LDA. - PAPELARIA CRUZEIRO", no valor de €129,25 referente à Aquisição de Jornais e Revistas, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000786/DA/2005 de 2005-03-16.  
Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.  
Data de Decisão: 2005-03-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "M. FERNANDES & GOMES - Equipamentos de Escritório, Lda.", no valor de €309,40, referente à Aquisição de Máquina

Termoencadernadora, via GCRPP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000917/DA/2005 de 2005-04-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-08

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MEDIDATA.NET - Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.", no valor de €1.356,00, referente à Aquisição de Licenças Adicionais para aplicação Medidata, para o DRH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000920/DA/2005 de 2005-04-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-08

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "UNISELF, Lda.", no valor de € 50.431,52, referente ao Fornecimento de Refeições, incluindo Aquisição de Produtos e Confeção nos Refeitórios das Escolas do Município de Odivelas, nos 2.º e 3.º Períodos Escolares, de acordo com a Informação n.º 000919/DA/2005 de 2005-04-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-08

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "TENIDIL, LDA.", no valor de € 4.918,89, referente à Prestação de Serviço de Aluguer e Manutenção de Equipamentos de Higiene, para Lavagem e Secagem de Mãos em Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 000918/DA/2005 de 2005-04-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-08

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SPEF - Sociedade Portuguesa de Embalagens Flexíveis, Lda.", no valor de €133,88, referente à Aquisição de Sacos de Lixo, para o DJAG/DAG/SE, DA CMO, de acordo com a Informação n.º 000901/DA/2005 de 2005-04-01.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-08

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PAPELARIA CRUZEIRO DE CASTRO & DÁLIA, LDA.", no valor de €133,45, referente à Aquisição de Periódicos e DVD's, para a BMDD, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000781/DA/2005 de 2005-03-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-23

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "RENTOKIL INITIAL PORTUGAL - Serviço de Protecção Ambiental, LDA.", no valor de €218,92, referente à Prestação de Serviço de Manutenção no Âmbito dos Cuidados Higi-Sanitários, para o Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000872/DA/2005 de 2005-03-29.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "RENTOKIL INITIAL PORTUGAL - Serviço de Protecção Ambiental, LDA.", no valor de €218,92, referente à Prestação de Serviço de Manutenção no Âmbito dos Cuidados Higi-Sanitários, para o Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000741/DA/2005 de 2005-03-09.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-18

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "XEROX PORTUGAL - Equipamentos de Escritório, LDA.", no valor de €592,62, referente à Aquisição de Capas Térmicas, para o GCRPP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000871/DA/2005 de 2005-03-29.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, LDA.", no valor de €543,64, referente à Aquisição de Café e Outros Produtos, para a Cafeteria do Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000690/DA/2005 de 2005-03-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-01

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "NT - INFORMÁTICA, LDA.", no valor de €49,27, referente à Aquisição de Suportes para Pulsos, para a DGU, da CMO, de acordo com a Informação n.º 000870/DA/2005 de 2005-03-29.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2005-04-04

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES", no valor de €4.654,95, referente à Quota da ANMP/2005, de acordo com a Informação n.º 171/DFA/DF/SC/JL/05 de 2005-03-29.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP, para Cabimentação.

Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

Data de Decisão: 2005-03-30

## Divisão de Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, nos termos das Informações n.ºs **874/DA/2005** de 29 de Março de 2005 e **1031/DA/2005** de 13 de Abril de 2005.

## Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de café e outros produtos de cafetaria para o Refeitório Municipal, à empresa Manuel Rui Azinhais Nabeiro, no valor de 5.186,98€, de acordo com a informação n.º 000663/DA/2005 de 2005.03.03 - Proc. n.º 0005/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.04

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de cartolinas para o GVGP, à empresa Papelaria Jolefi, no valor de 29,75€, de acordo com a informação n.º 000771/DA/2005 de 2005.03.14 - Proc. n.º 0077/05/DFA/DA.



Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de pilhas via DSC/DD, à empresa Movicrédito, no valor de 28,46€, de acordo com a informação n.º 000770/DA/2005 de 2005.03.14 - Proc. n.º 0067/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de termohigrómetro para o Arquivo Municipal, à empresa Emílio de Azevedo Campos, no valor de 49,98€, de acordo com a informação n.º 000766/DA/2005 de 2005.03.14 - Proc. n.º 0053/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de diverso material de secretaria via DSC/DE, à empresa Centímetro, no valor de 18,15€, de acordo com a informação n.º 000755/DA/2005 de 2005.03.10 - Proc. n.º 0038/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento papel cavallinho A3 para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD, à empresa Centímetro, no valor de 8,43€, de acordo com a informação n.º 000772/DA/2005 de 2005.03.14 - Proc. n.º 0018/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para o DA/DQA, à empresa About Blue, no valor de 75,00€, de acordo com a informação n.º 000760/DA/2005 de 2005.03.11 - Proc. n.º 0419/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de capas para processos de licenciamento de elevadores para o DJAG/DJ, à empresa Expopapel, no valor de 952,00€, de acordo com a informação n.º 000761/DA/2005 de 2005.03.14 - Proc. n.º 0034/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de água para a iniciativa "6º Torneio Inter Associações Sub 16" via DSC/DD, à empresa Setubágua, no valor de 73,58€, de acordo

com a informação n.º 000731/DA/2005 de 2005.03.09 - Proc. n.º 0062/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.11

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para UNIVA-CE, à empresa Noprodigital, no valor de 86,25€, de acordo com a informação n.º 000720/DA/2005 de 2005.03.09 - Proc. n.º 0017/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.11

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de diverso material para o Sector de Intervenção via DTO/DMIM, à empresa Repertintas, no valor de 1.033,46€, de acordo com a informação n.º 000756/DA/2005 de 2005.03.10 - Proc. n.º 0056/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.15

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de acetatos para o DPE/DPEMU, à empresa Papelaria Fernandes, no valor de 75,57€, de acordo com a informação n.º 000746/DA/2005 de 2005.03.10 - Proc. n.º 0081/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.11

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para o DRH/DMOF/SF, à empresa Noprodigital, no valor de 186,93€, de acordo com a informação n.º 000719/DA/2005 de 2005.03.09 - Proc. n.º 0058/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.10

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de pó de pedra para o GMPC, à empresa Areipor, no valor de 124,95€, de acordo com a informação n.º 000700/DA/2005 de 2005.03.08 - Proc. n.º 0065/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.10

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de mobiliário para o Arquivo Municipal via DAG, à empresa J. A. Ribeiro Informática, no valor de 1.312,31€, de acordo com a informação n.º 000718/DA/2005 de 2005.03.08 - Proc. n.º 0036/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.08

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para a BMDD, à empresa Edimpresa Editora, no valor de 35,40€, de acordo com a informação n.º 000699/DA/2005 de 2005.03.08 - Proc. n.º 0048/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso. À DA, seguidamente.  
Data de decisão: 2005.03.10

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de mobiliário de escritório para o GCRPP, à empresa J. A. Ribeiro Informática, no valor de 869,40€, de acordo com a informação n.º 000701/DA/2005 de 2005.03.08 - Proc. n.º 0051/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.10

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de apoio técnico na aplicação Medidata, à empresa Medidata.Net, no valor de 2.380,00 €, de acordo com a informação n.º 000857/DA/2005 de 2005.03.23 - Proc. n.º 0133/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.28

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para a BMDD, à empresa Circulo de Leitores, no valor de 19,00 €, de acordo com a informação n.º 000777/DA/2005 de 2005.03.15 - Proc. n.º 0041/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.18

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel via DJAG/DAG/SAOM, à empresa Centímetro, no valor de 38,20 €, de acordo com a informação n.º 000801/DA/2005 de 2005.03.17 - Proc. n.º 0080/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.18

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de artigos de higiene e limpeza para o Refeitório Municipal, à empresa Remondes e Silva, no valor de 2.053,97 €, de acordo com a informação n.º 000802/DA/2005 de 2005.03.17 - Proc. n.º 0008/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.18

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel de plastificar para o GCRPP, à empresa Papelaria Fernandes, no valor de 36,91 €, de acordo com a informação n.º 000836/DA/2005 de 2005.03.21 - Proc. n.º 0024/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.24

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para a BMDD, à empresa Sub 23, no valor de 50,40 €, de acordo com a informação n.º 000834/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0040/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros via DTO, à empresa Cybergal, no valor de 518,08 €, de acordo com a informação n.º 000830/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0082/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de artigos de jardinagem via DSC/DE/SPEP, à empresa Coelho Pereira, no valor de 139,44 €, de acordo com a informação n.º 000828/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0086/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de bases de mesa via DASJ/DAJ, à empresa Centímetro, no valor de 78,30 €, de acordo com a informação n.º 000829/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0091/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de impressos destinados a licenças especiais de ruído para o DFPM, à empresa Grafinal, no valor de 244,81 €, de acordo com a informação n.º 000833/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0096/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel A4 para o stock da CMO, à empresa JALF, no valor de 13.506,50 €, de acordo com a informação n.º 000832/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0104/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de software Autocad LT para o GIS, à empresa PH Informática, no valor de 5.712,00 €, de acordo com a informação n.º 000821/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0121/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de pastas Ambar para o stock da CMO, à empresa Expressopapiro, no valor de 2.856,00 €, de acordo com a informação n.º 000825/DA/2005 de 2005.03.18 - Proc. n.º 0099/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.21

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de publicações para a BMDD, à empresa Xangai Editora, no valor de 30,00 €, de acordo com a informação n.º 000843/DA/2005 de 2005.03.22 - Proc. n.º 0106/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.25

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de livros de obra, editais de licenciamento, guias e pastas para o DGU, à empresa Grafinal, no valor de 5.785,67 €, de acordo com a informação n.º 000839/DA/2005 de 2005.03.21 - Proc. n.º 0015/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.25

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel para o DRH/DGAP/SAV, à empresa Papelaria Jolefi, no valor de 133,28 €, de acordo com a informação n.º 000840/DA/2005 de 2005.03.21 - Proc. n.º 0085/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.25

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de aquecedores a óleo e desumidificadores via DSC/DE, à empresa Movicredito, no valor de 695,56 €, de acordo com a informação n.º 000841/DA/2005 de 2005.03.21 - Proc. n.º 0072/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.03.25

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de memórias para servidor de correio electrónico para o GISC, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de 1.264,40 €, de acordo com a informação n.º 000848/DA/2005 de 2005.03.23 - Proc. n.º 0122/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se, após compromisso pela Secção de Contabilidade / DF.

Data de decisão: 2005.03.25

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para o DFPM, à empresa Cybergal, no valor de 110,24

€, de acordo com a informação n.º 000883/DA/2005 de 2005.03.31 - Proc. n.º 0094/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.04.01

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de fraldários via DSC/DCPC, à empresa Nutas - Decoração, no valor de 623,56 €, de acordo com a informação n.º 000914/DA/2005 de 2005.04.04 - Proc. n.º 0095/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.04.05

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material de escritório para o DRH/DGAP/SAV, à empresa Novosul 2, no valor de 29,31 €, de acordo com a informação n.º 000888/DA/2005 de 2005.04.01 - Proc. n.º 0078/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.04.05

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros para stock da CMO, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de 2.013,12 €, de acordo com a informação n.º 000922/DA/2005 de 2005.04.04 - Proc. n.º 0098/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DA. De acordo com o proposto. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.04.05

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço de assistência a material de protecção e combate a incêndios via DTO/DTO, à empresa Antincêndio, no valor de 241,57 €, de acordo com a informação n.º 000927/DA/2005 de 2005.04.04 - Proc. n.º 0097/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.04.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros reciclados para o stock da CMO, à empresa Goodink, no valor de 1.649,34 €, de acordo com a informação n.º 000931/DA/2005 de 2005.04.05 - Proc. n.º 0102/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.04.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de material de secretaria para o DSC/DCPC, à empresa Jolefi, no valor de 97,68 €, de acordo com a informação n.º 000941/DA/2005 de 2005.04.05 - Proc. n.º 0093/05/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2005.04.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de diverso material de pintura via DTO/DTO, à empresa Valtintas, no valor de 2.421,17 €, de acordo com a informação n.º 000933/DA/2005 de 2005.04.05 - Proc. n.º 0468/04/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.  
Data de decisão: 2005.04.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de módulos SHDSL para ligação de rede de dados e voz para o GISC, à empresa Convex, no valor de 5.122,72 €, de acordo com a informação n.º 000852/DA/2005 de 2005.03.23 - Proc. n.º 0123/05/DFA/DA. Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.  
Data de decisão: 2005.03.29

### **Autorizações de Procedimento**

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Apoio Técnico e Manutenção Aplicação de Gestão de Máquinas e Viaturas do DTO da CMO, à empresa Medidata, de acordo com a informação n.º 000789/DA/2005 de 16.03.2005 - Proc. n.º 0144/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 876/05, pelo valor previsto de 866,32€. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Depois, à DA para dar sequência aos procedimentos em sede do processo adjudicatório.  
Data de decisão: 18.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Postais de Avisos para Múncipes - Via DGU da CMO, às empresas Palmgráfica; Taligraf; Costa & Santos, de acordo com a informação n.º 000740/DA/2005 de 09.03.2005 - Proc. n.º 0132/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 798/05, pelo valor previsto de 1.309,00€. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, remeter à DA se faz favor.  
Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para 5 dias de apoio técnico da aplicação Medidata (migração de todas as aplicações para o novo sistema de Base de Dados) para o GISC da CMO, à empresa Medidata, de acordo com a informação n.º 000749/DA/2005 de 10.03.2005 - Proc. n.º 0133/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 806/05, pelo valor previsto de 2.380,00€. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Proceda-se em conformidade com o proposto.  
Data de decisão: 14.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Consumíveis de Secretária para a DGU/SSC da CMO, às empresas Office Depot; Sapel, de acordo com a informação n.º 000751/DA/2005 de 10.03.2005 - Proc. n.º 0138/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 817/05, pelo valor previsto de 2.522,80€.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para efeitos de procedimento adjudicatório.  
Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Memórias para Servidor de Correio Electrónico para o GISC da CMO, à empresa Informática El Corte Inglés, de acordo com a informação n.º 000709/DA/2005 de 07.03.2005 - Proc. n.º 0122/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 764/05, pelo valor previsto de 1.264,40€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 11.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de papel autocolante para o DOM/DIEU da CMO, à empresa Jolefi, de acordo com a informação n.º 000678/DA/2005 de 04.03.2005 - Proc. n.º 0112/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 720/05, pelo valor previsto de 71,40€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 09.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de artigos diversos para o DRH/DMOF da CMO, à empresa M.R. Nabeiro, de acordo com a informação n.º 000694/DA/2005 de 07.03.2005 - Proc. n.º 0119/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 750/05, pelo valor previsto de 62,74€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 10.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Eq. De Rede para Comunicações para novas instalações do CAELO (GVCB+GAEE) e novas instalações do GVCPL+GVSP+DOM+DGU da CMO, à empresa Compta - Parceria e Tecnologia, de acordo com a informação n.º 000711/DA/2005 de 08.03.2005 - Proc. n.º 0124/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 767/05, pelo valor previsto de 106.946,44€. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para prossecução dos procedimentos depois para aquisição.  
Data de decisão: 11.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Tinteiros e papel Fotográfico para o DSC/DCPC da CMO, às empresas Crediforma; Juvex; Jolefi, de acordo com a informação n.º 000750/DA/2005 de 10.03.2005 - Proc. n.º 0136/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 809/05, pelo valor previsto de 217,77€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 18.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Material Diverso para DPE/DPC da CMO, às empresas Sapel; Novosul 2; Office Depot, de acordo com a informação n.º 000723/DA/2005 de 08.03.2005 - Proc. n.º 0127/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 783/05, pelo valor previsto de 514,08€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 15.03.05



Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Envelopes brancos para a DA/DVM da CMO, à empresa Crediforma, de acordo com a informação n.º 000722/DA/2005 de 08.03.2005 - Proc. n.º 0128/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 784/05, pelo valor previsto de 11,90€.

Decisão do Sr Presidente: ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Pilhas para o GMPC da CMO, à empresa Movicredito, de acordo com a informação n.º 000714/DA/2005 de 08.03.2005 - Proc. n.º 0126/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 780/05, pelo valor previsto de 9,52€.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Capas de Processo para a UNIVA Clube de Emprego, às empresas Rama; Graforim; Quic Biz; Taligráf; Etigrafe, de acordo com a informação n.º 000819/DA/2005 de 17.03.2005 - Proc. n.º 0146/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 920/05, pelo valor previsto de 1.428,00€.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para prossecução dos procedimentos.

Data de decisão: 18.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Servidor para o GISC da CMO, à empresa Informática EL Corte Inglês, de acordo com a informação n.º 000748/DA/2005 de 10.03.2005 - Proc. n.º 0134/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 808/05, pelo valor previsto de 7.414,26€.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA. De acordo. À DP para cabimento. Proceda-se em conformidade com o proposto.

Data de decisão: 14.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Artigos diversos para o Programa do Urbano ao Rural - Via DSC/DE/SPEP da CMO, às empresas Jolefi; Centímetro, de acordo com a informação n.º 000502/DA/2005 de 17.02.2005 - Proc. n.º 0087/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 533/05, pelo valor previsto de 268,54€.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar.

Data de decisão: 22.02.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Ferramentas e Utensílios para a Quinta das Águas Férreas - Via DSC/DD/SEPFID da CMO, às empresas Auto Teles Ferreira, Lda.; Coelho Pereira, Lda.; Quinol - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Lda., de acordo com a informação n.º 000369/DA/2005 de 02.02.2005 - Proc. n.º 0052/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 387/05, pelo valor previsto de 1.500,80€.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar..

Data de decisão: 15.02.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Locação de Equipamento de Fotocópia, com Contrato de Assistência Técnica e Retoma de Equipamentos

para o DJAG/DATA da CMO, às empresas Xerox; Copicanola; Reprotécnica; FaxCópia; Ricoh Portugal; Danka; NEA Sul, S.A, de acordo com a informação n.º 000037/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0455/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 21/05, pelo valor previsto de 994,17€.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA. De acordo. Proceda-se em conformidade com o proposto.

Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Locação de Equipamento de Fotocópias com Contrato de Assistência Técnica com Retoma de Equipamento para o GT da CMO, às empresas Xerox; Copicanola; Reprotécnica; FaxCópia; Ricoh Portugal; Danka; NEA Sul, S.A, de acordo com a informação n.º 000038/DA/2005 de 05.01.2005 - Proc. n.º 0454/04/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 22/05, pelo valor previsto de 192,78€.

Decisão do Sr Director do DFA: À DA. De acordo. Proceda-se em conformidade com o proposto.

Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Capas de processos de Licenciamento Industrial para o DJAG/DJ da CMO, às empresas Taligráf; Graforim; Palmgráfica; Etigrafe, de acordo com a informação n.º 000706/DA/2005 de 07.03.2005 - Proc. n.º 0120/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 757/05, pelo valor previsto de 476,00€.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 10.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Publicações Periódicas do ano de 2005 para a BMDD - Núcleo da Pontinha, à empresa Quiosque "Mirante" de Armando Serra Barão, de acordo com a informação n.º 000676/DA/2005 de 04.03.2005 - Proc. n.º 0110/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 729/05, pelo valor previsto de 1.028,89€.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 09.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Diverso Material para o DJAG/DP da CMO, à empresa Centímetro, de acordo com a informação n.º 000707/DA/2005 de 07.03.2005 - Proc. n.º 0115/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 756/05, pelo valor previsto de 210,39€.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 10.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Água para o DSC/DCPC da CMO - Iniciativa do 25 de Abril, às empresas Becosa; Setubágua; Cervigomes, de acordo com a informação n.º 000661/DA/2005 de 03.03.2005 - Proc. n.º 0111/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 719/05, pelo valor previsto de 27,72€.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 09.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Módulos SHDSL para Ligação de Rede Dados e Voz para o GISC da CMO, à empresa Convex, Lda., de acordo com a informação n.º 000710/DA/2005 de

07.03.2005 - Proc. n.º 0123/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 765/05, pelo valor previsto de 5.122,71€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento. Data de decisão: 10.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Água sem Gás de 1,5L para o DRH/DMOF da CMO, à empresa Setubágua, de acordo com a informação n.º 000696/DA/2005 de 07.03.2005 - Proc. n.º 0118/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 748/05, pelo valor previsto de 88,20€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento. Data de decisão: 10.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Panos para Apagador "Legamaster" para o DRH/DMOF da CMO, à empresa Centímetro, de acordo com a informação n.º 000695/DA/2005 de 07.03.2005 - Proc. n.º 0117/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 749/05, pelo valor previsto de 83,30€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento. Data de decisão: 10.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Envelopes e cola para o DTO da CMO, à empresa Sapel, de acordo com a informação n.º 000677/DA/2005 de 04.03.2005 - Proc. n.º 0113/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 721/05, pelo valor previsto de 17,85€. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento. Data de decisão: 09.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de palhinhas para a sala Infantil da BMDD da CMO, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, de acordo com a informação n.º 000863/DA/2005 de 28.03.2005 - Proc. n.º 0153/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1024/05, pelo valor previsto de 12,00 €. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentar a despesa. Data de decisão: 01.04.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Módulos GSM para ligação a Centrais Telefónicas para o GISC da CMO, à empresa Ouriphone, Lda., de acordo com a informação n.º 000895/DA/2005 de 01.04.2005 - Proc. n.º 0161/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1061/05, pelo valor previsto de 4.688,60 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Data de decisão: 05.04.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Escovas Limpa Vidros para viaturas da frota Municipal para o DTO da CMO, às empresas Autozitânia; Civiparte da Europa e Carvivas - Com e reparação de automóveis, de acordo com a informação n.º 000881/DA/2005 de 30.03.2005 - Proc. n.º 0154/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1034/05, pelo valor previsto de 814,34 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação por 2005.

Data de decisão: 05.04.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Serviços de comunicação telefónica-desmontagem; Montagem; reconfiguração e reprogramação via GISC da CMO, à empresa Odiphone, de acordo com a informação n.º 000909/DA/2005 de 01.04.2005 - Proc. n.º 0164/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1073/05, pelo valor previsto de 5.253,85 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Data de decisão: 05.04.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Computadores para Escolas - Prodep, à empresa Informática El Corte Inglés, de acordo com a informação n.º 000905/DA/2005 de 01.04.2005 - Proc. n.º 0163/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1071/05, pelo valor previsto de 96.668,85 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Data de decisão: 05.04.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança no depósito de viaturas abandonadas - Quinta do Alvito - via DFPM da CMO, à empresa Protesegurança, de acordo com a informação n.º 000890/DA/2005 de 01.04.2005 - Proc. n.º 0159/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1059/05, pelo valor previsto de 73.414,43 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Data de decisão: 05.04.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Livro Guia de Receita para o DFA/DF da CMO, às empresas Taligraf; Rama; Radial 99; Silgra, de acordo com a informação n.º 000894/DA/2005 de 01.04.2005 - Proc. n.º 0160/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1060/05, pelo valor previsto de 119,00 €. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento. Data de decisão: 05.04.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Tinteiros para o DPE/DPDM da CMO, às empresas Noprodigital; Beltrão Coelho; Informática El Corte Inglés; Cybergal, de acordo com a informação n.º 000726/DA/2005 de 08.03.2005 - Proc. n.º 0129/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 786/05, pelo valor previsto de 267,75 €. Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento. Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Máquina refrigeradora de água e garrações para o GVSP e para a DA (Ambiente) da CMO, à empresa Selda, de acordo com a informação n.º 000875/DA/2005 de 29.03.2005 - Proc. n.º 0202/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1025/05, pelo valor previsto de 262,68 €. Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. Proceda-se à consulta. À DP para cabimentação prévia. Data de decisão: 01.04.05



Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Carimbo para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD da CMO, à empresa M. J. Artes Gráficas, de acordo com a informação n.º 000728/DA/2005 de 08.03.2005 - Proc. n.º 0131/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 788/05, pelo valor previsto de 10,71 €.  
Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 15.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Coletes para o Projecto Vigilantes / Patrulheiros nas Escolas do Concelho, à empresa SVNS, de acordo com a informação n.º 000818/DA/2005 de 17.03.2005 - Proc. n.º 0147/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 921/05, pelo valor previsto de 690,20 €.  
Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 23.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Carimbo e almofada de carimbo para o DJAG da CMO, às empresas Sporgravo e Dinisa, de acordo com a informação n.º 000780/DA/2005 de 15.03.2005 - Proc. n.º 0139/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 857/05, pelo valor previsto de 80,92 €.  
Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.  
Data de decisão: 23.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Máquina Fotográfica Digital para DGU/DFU da CMO, às empresas JS Compras; Fnac Colombo, de acordo com a informação n.º 000747/DA/2005 de 10.03.2005 - Proc. n.º 0137/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 810/05, pelo valor previsto de 833,00 €.  
Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimento. Depois à DA para tramitação subsequente.  
Data de decisão: 17.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Materiais para iniciativa "Dia Mundial da Criança e Mostra de Projectos Escolares 2005" - via DE da CMO, às empresas Jolefi; Crediforma, de acordo com a informação n.º 000785/DA/2005 de 16.03.2005 - Proc. n.º 0142/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 874/05, pelo valor previsto de 1.087,27 €.  
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação. Depois, à DA para prossecução dos procedimentos com vista à adjudicação.  
Data de decisão: 18.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Consulta Prévia para Prestação de Serviços de Manutenção Anual e Fornecimento de Extintores para as instalações do Município - Via DTO/DMIM da CMO, às empresas Extinlours; Anti-Incêndio; Navefogo; Extinrisco, de acordo com a informação n.º 000810/DA/2005 de 17.03.2005 - Proc. n.º 0145/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 892/05, pelo valor previsto de 4.980,00 €.  
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento. Depois, à DA para tramitação subsequente.  
Data de decisão: 18.03.05

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Prestação de Serviços de Segurança na iniciativa

"Comemorações do 30º Aniversário do 25 de Abril" do DCPC da CMO, à empresa Protessegurança, de acordo com a informação n.º 000889/DA/2005 de 01.04.2005 - Proc. n.º 0162/05/DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 1062/05, pelo valor previsto de 117,81 €.  
Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para efeitos dos pontos 5) e 6) da informação.  
Data de decisão: 05.04.05

## Departamento Jurídico e de Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito dos despachos PRES/89/02 de 2 de Maio de 2002, 124/PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, nos termos da Informação n.º 018/GVJE/05 de 1 de Abril de 2005.

### Contra-Ordenações

Processo n.º 460/SCO/04  
Nome: Paulo Fernandes - Comércio e Transporte, Lda  
Assunto: Abandono de monos domésticos na via pública em dia contrário ao estipulado pela entidade responsável pela sua recolha.  
Decisão: Aplicação de coima no valor de €100,00 acrescida das custas devidas.  
Data: 2005-03-11

Processo n.º 194/SCO/04  
Nome: Credifilis - Construções de Empreendimentos Imobiliários, S.A.  
Assunto: Construção de Edificação sem Licença municipal.  
Decisão: Arquivamento por despacho + extracção de certidão para instauração de processo contra-ordenacional em nome de Obriverca - Construção e Projectos, S.A.  
Data: 2005-03-16

Processo n.º 105/SCO/01  
Nome: Agostinho da Costa Sousa  
Assunto: Construção de um anexo (garagem) com a área aproximada de 50m² sem Licença municipal.  
Decisão: Arquivamento por pagamento.  
Data: 2005-03-16

Processo n.º 136/SCO/02  
Nome: Carlos Joaquim Lilia Maneta  
Assunto: Ampliação de moradia existente com área aproximada de 40 m² sem Licença municipal.  
Decisão: Aplicação de coima no valor de €7.500,00 acrescida das custas devidas.  
Data: 2005-03-16

Processo n.º 187/SCO/02

Nome: Florentina Maria Pedras Caeiro Gato

Assunto: Abertura de vão de porta no alçado lateral direito do edifício sem Licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-17

Processo n.º 469/SCO/03

Nome: Sousa D'Alle e Associados, Lda.

Assunto: Exploração de Estabelecimento de Bebidas sem Licença municipal.

Decisão: Envio dos autos ao representante do Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução.

Data: 2005-03-17

Processo n.º 48/SCO/05

Nome: Luz & Vale Froes, Lda (A Padaria de Odivelas)

Assunto: Não envio do original do livro de reclamações no prazo de 48 horas

Decisão: Arquivamento por despacho e envio de cópia do despacho bem como da proposta da Sra. Instrutora a fls. 21 à Secção de Licenciamentos e à Instrutora do processo para junção ao Proc. n.º 472/SCO/03 para os efeitos tidos por convenientes.

Data: 2005-03-17

Processo n.º 400/SCO/03

Nome: Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda

Assunto: Exploração de Estabelecimento Comercial de Restauração e bebidas sem Licença de Utilização.

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-18

Processo n.º 343/SCO/02

Nome: Maria Delfina Bernardo Xisto Carvalho

Assunto: Ampliação de garagem com um aumento de área de aproximadamente 12 m² sem Licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-18

Processo n.º 72/SCO/04

Nome: Dionisio Maria

Assunto: Armazenamento de resíduos sólidos em local não autorizado para o efeito.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €370,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-18

Processo n.º 184/SCO/03

Nome: Martins & Gonçalves, Lda.

Assunto: Exploração de estabelecimento de comércio a retalho de produtos alimentares com secção de carne sem Licença de Utilização.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.500 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-18

Processo n.º 326/SCO/02

Nome: Furtado e Madalena, Lda

Assunto: Exploração de Estabelecimento de Restauração e Bebidas sem Licença de Utilização.

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-18

Processo n.º 08/SCO/01

Nome: Henrique Francisco

Assunto: Execução de obras de construção civil em desconformidade com as telas finais, nomeadamente com a deslocação da instalação sanitária e com a alteração da fachada principal do edifício.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2005-03-18

Processo n.º 84/SCO/05

Nome: Recreativos Presas S.L. (Restaurante Gamboa - José Carlos da Costa Gamboa)

Assunto: Exploração de uma máquina de diversão sem estar devidamente licenciada.

Decisão: Notificar a arguida através da Câmara Municipal de chaves, solicitando-se a colaboração daquela edilidade para esse efeito, proceder às necessárias rectificações da proposta da Sra. Instrutora e que os presentes autos corram nos termos constando como arguida nos mesmos a proprietária da máquina de diversão "Recreativos Presas, S.L."

Data: 2005-03-28

Processo n.º 131/SCO/02

Nome: Maria Eugénia Ferreira Gonçalves

Assunto: Reconstrução e ampliação de anexo existente com área aproximada de 33 m² sem Licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-28

Processo n.º 242/SCO/02

Nome: António Belmiro Esteves Morais

Assunto: Vedação de 1 Lote com área aproximada de 204 m² sem Licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2005-03-28

Processo n.º 60/SCO/03

Nome: Júlia Martins dos Reis Elias

Assunto: Exploração de estabelecimento de mercearia sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento das custas.

Data: 2005-03-29

### **Divisão do Património**

Processo n.º 03070305/2 e 3 - 1999

Inf. n.º 0424/DP/2005 de 2005-03-15

Assunto: Actualização de Renda para 2005 das Instalações do Lote 38, Terra do Moinho - Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €1.010,07 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e devidos efeitos.

Data: 2005-03-18

Processo n.º 030803/3-2000/4-2003

Inf. n.º 448/DP/2005 de 2005-03-17

Assunto: CATVP - TV CABO PORTUGAL, S.A.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º F02050106966 no valor de €20,44.

Data: 2005-03-22

Processo n.º 030803/19-1999

Inf. n.º 0438/DP/2005 de 2005-02-16

Assunto: SMAS de Loures. Fornecimento de água em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €1.823,61 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2005-03-23

Processo n.º 030904/I.16

Inf. n.º 418/DP/2005 de 2005-03-14

Assunto: Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 205011915 - Aviso de Cobrança n.º 20502004673.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento do valor de €50,00.

Data: 2005-03-23

## Departamento Jurídico e de Administração Geral

Inf. n.º 052/DJAG/DJ/SN/2005 de 2005-03-04

Assunto: Escritura de Compra e Venda n.º 03/05.

Decisão: Ao DFA/DP/DF para cabimento e posterior compromisso e pagamento do valor de €184,00 nos moldes indicados.

Data: 2005-03-22

## Departamento Municipal de Habitação

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 20/VNS/NS/2005 de 18 de Abril de 2005.

Assunto: Proposta de realojamento do agregado familiar de Mário Perrulas Medinas, PER n.º 070.009.01, na casa sita na Rua Vasco Santana, n.º 10 - 1º Dtº, Ramada, nos termos da Inf. 64/SIS/2005, 2005-03-04.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-05-01

Assunto: Proposta de atribuição de renda ao agregado familiar de Manuel António Almeida, Praceta Alice Pestana, 3, c/v A, Odivelas, no valor de €36,97 com início em Abril/05 e apuramento de dívida por compensação do uso do fogo de Janeiro/2000 a Março de 2005 no valor de €4.637,62, nos termos da Inf. 67/DGS/2005, 2005-03-07.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-04-01

Assunto: Proposta de atribuição de renda ao agregado familiar de Tinassa da Silva, Praceta Alice Pestana n.º 3, c/v-C, Odivelas, no valor de €3,65 com início em Abril/05 e apuramento de dívida por compensação do uso do fogo no período de Janeiro de 2000 a Março de 05, no valor de €1.781,91, nos termos da Inf. 70/SGPH/2005, 2005-03-09.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-04-01

Assunto: Proposta de reajustamento de renda da inquilina Zelina da Conceição Romão Rodrigues, Rua António Aleixo, n.º 7 - 1º Esq., Póvoa Santo Adrião, de €182,03 para €14,74 com início em Maio/05 por alteração do agregado familiar nos termos da Inf. 82/SGPH/2005, 2005-03-16.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo, com a decorrente alteração da tipologia do fogo, adequada à diminuição do agregado.

Data da Decisão: 2005-04-01

Assunto: Proposta de alteração de titularidade a favor de Ricardo Jorge da Costa Silva, filho do titular, Rua José Régio, n.º 13, 2º Esq., Odivelas, por o titular prescindir do fogo em favor do filho e falecimento da mulher do titular, nos termos da Inf. 25/SIS/05, 2005-01-25.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-04-08

Assunto: Proposta de reajustamento de renda ao agregado familiar de Álvaro dos Santos Lopes, Rua António Aleixo, 11, r/c Dtº, Póvoa de Santo Adrião, de €10,27 para €96,49 com início em Abril/05, por alteração da composição do agregado familiar, nos termos da Inf. 55/SGPH/2005, 2005-02-21.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-04-08

Assunto: Proposta de regularização de dívida da inquilina Zelina da Conceição Romão Rodrigues, Rua António Aleixo, 7 - 1º esqº, Póvoa de Santo Adrião, no valor de €5.358,73, por usufruto do fogo no período de Janeiro de 2000 a Abril de 2005, nos termos da Inf. 104/SGPH/2005, 2005-04-11.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos adequados.

Data da decisão: 2005-04-12

Assunto: Proposta de atribuição de renda ao agregado familiar de Mário Perrulas Medinas, Rua Vasco Santana, n.º 10 - 1º dto, Ramada, no valor de €6,20, com início em Maio/05, nos termos da Inf. 100/DGS/2005, 2005-04-07.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos

Data da Decisão: 2005-04-13

Assunto: Proposta de alteração da composição do agregado familiar de António Custódio, Praceta 1º de Dezembro, 13, sub-c/v dta., Odivelas, por ter sido determinado em regulação do poder paternal, a guarda da menor Patrícia Custódio, filha do titular, à mãe, nos termos da Inf. 20/SIS/05, 2005-01-14.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da Decisão: 2005-04-13

Assunto: Proposta de mudança de titularidade do fogo sito na Rua Vitorino Nemésio, n.º 9, r/c dtº, a favor de Emília dos Anjos Aires, por o titular ter prescindido da mesma a favor da filha tendo como objectivo a aquisição do fogo, nos termos da Inf. 89/SID/2005, 2005-03-22.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-04-15

Assunto: Proposta de actualização do agregado familiar de Guiomar Lopes Vera Cruz Pereira, registo PER n.º 020.0022.1, Bairro do Barruncho, Póvoa de Santo Adrião, por inclusão de Fábio Milton de Vera Cruz Pereira Aleixo e exclusão de Ester da Vera Cruz Pereira e Adnese da Vera Cruz Pereira, nos termos da Inf. 83/SIS/2005, 2005-03-17

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-04-15

Assunto: Proposta de atribuição de renda ao agregado familiar de Maria Silvina Duarte Alves, Rua Domingos António Carvalho, n.º 4, 1º dto, Famões, no valor de €37,93 com início em Maio/05 e apuramento de dívida por rendas em atraso entre Janeiro/04 e Abril/05, no valor de €190,80, nos termos da Inf. 118/DGS/2005, 2005-04-13.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2005-04-15

Assunto: Proposta de regularização de dívida do agregado familiar de Maria Albertina Silva Monteiro, Bairro Olival do Pancas, n.º 58, 2º A, Pontinha, por usufruto do fogo de Janeiro de 2000 a Abril de 2005, no valor de €538,24, nos termos da Inf. 94/DGS/SGPH/05, 2005-04-04.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da Decisão: 2005-04-15

Assunto: Proposta de regularização de dívida do agregado familiar de João Valter Lustriana Ramos, Rua Maria Guilhermina Ascenso, n.º 5, 2º A, Odivelas, por rendas em atraso de Julho de 2004 a Março de 2005, no valor de €575,35, nos termos da Inf. 88/SGPH/05, 2005-03-31.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo, como última possibilidade de resolução. C/c ao DFA/DF, para efeitos.

Data da Decisão: 2005-04-15

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e posterior pagamento de factura à empresa DESENTUP, no valor de €595,00, por desentupimento de esgoto na Praceta 25 de Agosto, n.º 3, r/c dto., nos termos da Inf. 7/DPRH/2005, 2005-04-12

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento; Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2005-04-15

## Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, destinados a ter eficácia externa, nos termos das Informações n.º 409/GCRPP/2005 de 29 de Março de 2005 e n.º 453/GCRPP/2005 de 12 de Abril de 2005.

Assunto: Proposta de adjudicação de pré-impressão da Revista de Municipal durante o ano de 2005, pelo valor de €9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte Euros), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 189/GCRPP/2005, de 04/02/2005.

Adjudicação: À empresa "Costa e Valença - Publicidade, Lda." Decisão do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Varges: Autorizo a adjudicação, após reforço do valor inicialmente cabimentado pelo DFA/DP, Ao DFA/DF para compromisso.

Data de despacho: 2005.02.21

Assunto: Proposta de adjudicação de elaboração da Revista de Imprensa durante o ano de 2005, pelo valor de €8.478,75 (oito mil quatrocentos e setenta e oito Euros e setenta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 226/GCRPP/2005, de 18/02/2005.

Adjudicação: À empresa "Faxinforme - Gestão de Informação e Serviços, Lda."

Decisão do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Varges: Ao GCRPP Concorde e Autorizo, nos termos e condições propostos, Ao DFA para compromisso.

Data de despacho: 2005.02.25

Assunto: Proposta de adjudicação de impressão da Revista de Municipal durante o ano de 2005, pelo valor de €55.306,44 (cinquenta e cinco mil trezentos e seis Euros e quarenta e quatro cêntimos), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 273/GCRPP/2005, de 28/02/2005.

Adjudicação: À empresa "Sogapal - Sociedade de Gráfica da Paia, Lda."

Decisão do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Varges: Aprovo a adjudicação proposta, Ao DFA/DF para compromisso, Ao DJAG/SN para elaboração da minuta do contrato

Data de despacho: 2005.03.01

Assunto: Proposta de adjudicação de inserção de 600 spots publicitários na Rádio Nova Antena durante o ano de 2005, pelo valor de €9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois Euros), IVA incluído à taxa legal, nos termos apresentados pela informação n.º 291/GCRPP/2005, de 03/03/2005.

Adjudicação: À empresa "Invesmeios - Concessionário Exclusiva de Publicidade, Lda."

Decisão do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, Dr. Manuel Varges: Ao GCRPP Autorizo a Adjudicação, Ao DFA/DF para compromisso.

Data de despacho: 2005.03.07

## Gabinete de Turismo

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Ambiente, nos termos das Informações n.ºs **09/VAS/2005** de 8 de Abril de 2005 e **10/VAS/2005** de 8 de Abril de 2005.

Assunto: Proposta de compromisso e adjudicação da “Abertura do Aqueduto das Águas Livres”, pelo valor de €1 087,00 c/ IVA incluído e do “Serviço de Guia”, pelo valor de €1 750,00 e proposta de pagamento de todas as facturas em dívida à EPAL, nos termos da inf. 22/GT/2005 de 22.02.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento das facturas em base de dados.

Data do despacho: 28.02.2005

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Expandimac, do valor €499,80 c/ IVA incluído, referente à iniciativa “Presépio de Natal 2004”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 9704 de 23.02.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 07.03.2005

Assunto: Proposta de compromisso e adjudicação à artesã Antonieta Sotto Mayor, pelo valor de €300,00, referente a “Mostra e Venda da Doçaria Conventual de Odivelas”, no âmbito da iniciativa V Feira de Doçaria Conventual de Portalegre, nos termos da inf. 32/GT/2005 de 21.03.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Adjudique-se. Ao DFA/DF para compromisso.

Data do despacho: 23.03.2005

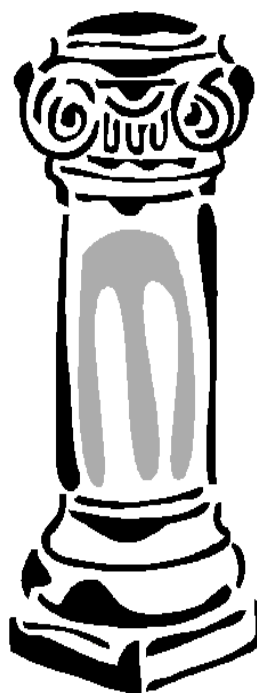
Assunto: Proposta de compromisso e adjudicação a Ana Matilde Mendes, pelo valor de €1 275,00, referente a “Serviço de Guia Intérprete”, no âmbito da iniciativa Viagens na Minha Terra 2005, nos termos da inf. 31/GT/2005 de 18.03.2005.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao

DFA/DF, para compromisso.

Data do despacho: 23.03.2005

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS







# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## 2.ª SESSÃO ORDINÁRIA

realizada em 29 de Abril de 2005

### MOÇÕES

#### “1º DE MAIO

Em Portugal, 31 anos após a reconquista da liberdade e o renascer da esperança na construção de um país mais justo e solidário, estamos prestes a comemorar mais um aniversário do 1.º da Maio, mundialmente consagrado como o dia do trabalhador.

Considerando:

- que o trabalho é a mola real de qualquer sociedade, sem o qual não são possíveis o equilíbrio orçamental, o crescimento económico, desenvolvimento e modernidade dos trabalhadores;
- que os trabalhadores têm um papel insubstituível no progresso e avanço civilizacional do planeta em que habitamos;
- que o 1.º de Maio não pode ser olhado como mais um feriado;
- que o 1.º de Maio representa uma homenagem a homens e mulheres trabalhadores que, pondo em risco a sua liberdade e, até, com o sacrifício da própria vida, lutaram pelo reconhecimento da sua dignidade, pela conquista de direitos, por uma vida mais justa para todos;
- que comemorar o 1.º de Maio é elevar a consciência e a convicção plena do seu significado, honrar a memória dos que o motivaram e prosseguiram a sua luta, e prestar solidariedade àqueles a quem é negado, muitas vezes, o mais sagrado direito ao trabalho;
- que o poder político não pode ver os trabalhadores apenas para lhes pedir mais sacrifícios e diminuir direitos.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas reunida em 2ª Assembleia Ordinária de 29 de Abril de 2005 delibera:

- expressar, nesta data, as suas mais calorosas saudações a todos os trabalhadores portugueses e manifestar-lhes a sua solidariedade na luta que travam por uma vida melhor.

Odivelas, 29 de Abril de 2005”

**(Aprovado por unanimidade)**

#### “1º DE MAIO - DIA DE FESTA E DE LUTA POR MAIS E MELHOR EMPREGO

O 1.º de Maio é comemorado em todo o Mundo pelos trabalhadores como uma jornada de luta e solidariedade.

Luta pela conquista de direitos ainda não adquiridos e por melhores condições de vida, solidariedade para com aqueles que sofrem e lutam por direitos tão essenciais como sejam o direito ao trabalho, à educação, à saúde, à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, onde quer que situem no Mundo.

Mas o 1.º de Maio é também um dia de festa!

Todavia, em Portugal continuam a existir trabalhadores que não podem participar na festa porque se confrontam com situações de desemprego de longa duração, com aumentos insuficientes dos salários e pensões, com o aumento da pobreza e da exclusão social.

Aqui, no nosso Concelho de Odivelas, também se sentem fortemente estes sinais de desemprego, de exclusão social e pobreza e são fonte de grande preocupação para todos quantos acompanham a evolução da nossa economia, na expectativa do relançar da mesma que permita as soluções necessárias à erradicação desta chaga social.

São necessárias políticas orientadas para o crescimento e o emprego, apostando na educação e na formação, no combate à fraude fiscal, à economia subterrânea e à precariedade, no respeito pelos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores.

Às empresas é exigível que apostem na inovação e na motivação dos seus recursos humanos, em salários condignos e sobretudo numa melhor e mais eficaz gestão empresarial.

Não nos podemos esquecer, nesta data tão significativa para todos nós, da solidariedade intergeracional que exige a sustentabilidade da segurança social, a melhoria

das condições de vida dos nossos idosos, com pensões mais equitativas, com mais e melhores infra-estruturas de apoio à 3.ª idade e à família, bem como de novos e melhores empregos para os nossos jovens, que são o sustentáculo do nosso futuro.

Foi grande a expectativa gerada com a eleição deste novo Governo. Sabemos quão depauperadas se encontram as finanças públicas e quão débil se encontra a nossa economia.

Contudo, ousamos desejar uma melhor Administração Pública, melhores serviços sociais, políticas de inclusão social, maior fiscalização no combate à exploração do trabalho ilegal dos imigrantes e à agressão ambiental que se verifica cada vez mais.

São conhecidas as preocupações sociais deste Governo e desejamos que, no reforço do diálogo, da concertação social e da negociação se encontre o motor para um crescimento económico em coesão social.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em sessão ordinária de 29 de Abril decide:

1. exigir do Governo que coloque em prática políticas sociais sustentadas e com desenvolvimento, geradoras de emprego com qualidade, no respeito pelos trabalhadores e pelo ambiente
2. exigir que o Governo promova as necessárias alterações do Código de Trabalho que garantam o direito à negociação colectiva, o combate à precaridade e o respeito pelos direitos colectivos e individuais dos trabalhadores.

29 de Abril de 2005"

**(Aprovado por unanimidade)**

#### **"1º DE MAIO - GLOBALIZAÇÃO**

Comemora-se no próximo dia 1 de Maio, a conquista pelos trabalhadores dos seus mais elementares direitos sociais, cívicos e económicos, condições essas necessárias para uma melhor qualidade de vida.

No entanto, e infelizmente, há que ter em consideração que esses direitos apesar de universais, são ainda de aplicação localizada, específica, não global. Países há onde esses direitos são nada mais que a doce magia das palavras onde a dura e fria realidade é bem diferente. Países onde a ausência de direitos por parte dos trabalhadores permite a produção de bens a um custo

demasiado baixo e insuportável para aqueles que estão preocupados em defender os trabalhadores e todos os seus direitos.

Recorde-se que, apesar do fenómeno da globalização a par da liberalização do mercado mundial, estas são situações que não devem, nem podem ter por base a violação de alguns dos direitos fundamentais dos cidadãos do mundo e dos trabalhadores em particular. Analisemos a situação que hoje se vive na União Europeia quanto à importação de têxteis «Made in China» onde estes começam a inundar o mercado europeu lançando mão daquilo que é a sua maior vantagem competitiva: o preço dos seus produtos. Ora esta vantagem no que diz respeito mão-de-obra dos trabalhadores, por vezes não deixa transparecer a verdadeira razão do seu baixo valor e que é precisamente a ausência de quaisquer direitos desses trabalhadores. Assim, temos que essa mesma ausência de direitos faz perigar nos dias que correm, o mais elementar dos direitos dos trabalhadores europeus e dos portugueses em particular: O direito ao trabalho consagrado inclusivamente a nível constitucional.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em Sessão Ordinária no dia 29 de Abril de 2005, vem saudar e enaltecer o Dia Internacional do Trabalhador, manifestando a sua solidariedade em especial junto daqueles que se encontram numa situação de desemprego, desejando uma real melhoria das condições de vida dos trabalhadores em geral, e dos portugueses em particular. Mais manifesta o seu apoio ao Governo português no encontrar de soluções junto da União Europeia por forma a afastar o perigo que correm as indústrias têxteis nacionais derivado da total liberalização destes produtos a nível mundial.

Odivelas, 29 de Abril de 2005"

**(Aprovado por maioria)**

## DELIBERAÇÕES

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

#### INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOBRE A ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

“Para os efeitos estipulados na alínea e) do n.º 1 do Artigo 53.º, e na alínea cc) do n.º 1 do Artigo 68.º, todos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto se anexa a informação que a Câmara Municipal de Odivelas se obriga a apresentar, no período compreendido entre a data de realização da 1.ª Sessão ordinária de 2005 da Assembleia Municipal e a data legalmente estabelecida para o envio da convocatória para a 2.ª Sessão ordinária de 2005 do mesmo órgão, sobre a sua situação financeira e a sua actividade, bem como outros documentos importantes relativos à actividade municipal.” Documento com a seguinte estrutura:

1. Informação sobre a situação financeira do Município
2. Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas (CAELO)
3. Saúde e Habitação
4. Apoio Social e Juventude
5. Médico Veterinário, Ambiente e Turismo
6. Polícia Municipal e Protecção Civil
7. Área Jurídica e de Administração Geral
8. Transportes e Oficinas
9. Obras Municipais
10. Educação, Desporto e Cultura e Património Cultural
11. Informática e Sistemas de Comunicação
12. Planeamento Estratégico
13. Urbanismo
14. Recursos Humanos
15. UNIVA - Clube de Emprego
16. Serviço Municipal de Informação ao Consumidor (SMIC)
17. Actividades Económicas

#### ANO ECONÓMICO DE 2004

Documentos de Prestação de Contas de 2004, bem como transferência do valor do resultado líquido do exercício para resultados transitados, de acordo com a deliberação aprovada na 7.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 6 de Abril de 2005. Relatório de Gestão de 2004 da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 7/2005.

**(Aprovado por maioria)**

## REGULAMENTOS

#### REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ODIVELAS

Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas, publicado na íntegra em Anexo. (Anexo A).

**(Aprovado por unanimidade)**

#### REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL-ALTERAÇÃO

Alteração ao artigo 14º do Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual, de acordo com o deliberado na 7.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 6 de Abril de 2005 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 7/2005, página 8*).

“ARTIGO 14.º

Resolução de situações não previstas no Regulamento

As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, após parecer do Departamento de Recursos Humanos / Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional e da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho.”

Regulamento Publicado na íntegra em Anexo. (Anexo B).

**(Aprovado por unanimidade)**

**CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO  
EM DIREITO DE SUPERFÍCIE****FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

Cedência, em Direito de Superfície, de um Lote de Terreno com a área de 4023m<sup>2</sup>, sito no Casal da Silveira, Lote P1 em Famões, à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora do Rosário, pelo prazo de 70 anos, o qual se destina à construção da Igreja do Casal da Silveira em Famões, de acordo com o deliberado na 24.<sup>a</sup> reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada em 15 de Dezembro de 2004 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 24/2004, páginas 10 e 11), com a seguinte alteração a minuta aprovada na reunião referida: “No n.º 1 da Escritura de Cedência em Direito de Superfície onde se lê «sito na Quinta do Segulim» dever-se-á ler «sito no Casal da Silveira, anteriormente Quinta do Segulim», e onde se lê «em Odivelas, na freguesia de Odivelas» dever-se-á ler «em Famões, na freguesia de Famões».

**“...../04 Cedência em Direito de Superfície**

- No dia ..... de ..... de 2004, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, loja um, nas instalações do Departamento Jurídico e de Administração Geral, perante mim, Hernâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, Notário Privativo do Município de Odivelas, conforme despacho de nomeação proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas em 18 de Fevereiro do ano dois mil e dois, nos termos da alínea b) do número 2, do artigo 68º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art.º 67 do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, compareceram como outorgantes:

Primeiro - Manuel Porfírio Vargues, Licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Freguesia e Município de Odivelas, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125.

Segundo - Daniel Batalha Henriques, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Isidoro, Município de Mafra, residente na Rua ....., Freguesia de Famões, Município de Odivelas, portador do Bilhete de Identidade número 7372736-9, emitido a 25 de

Setembro de 2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, que outorga na qualidade de Pároco da Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora do Rosário, Pessoa Colectiva Religiosa número ....., com sede na Rua Marechal Gomes da Costa, em Famões, com poderes para o acto, conforme verifiquei através da exibição da Declaração - Credencial do Director de Serviços do Patriarcado de Lisboa, emitida em ..... de ..... de 2004, documento que arquivo.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo através da exibição do respectivo Bilhete de Identidade.

- Pelo primeiro outorgante foi dito:

UM - Que o Município de Odivelas, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odivelas na .....<sup>a</sup> Reunião Ordinária realizada em ..... de ..... de ....., cede em direito de superfície, a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos à Fábrica da Igreja Nossa Senhora do Rosário, um lote de terreno com a área de quatro mil e vinte e três metros quadrados, sito no Casal da Silveira, Lote P1, em Famões, na Freguesia de Famões, que confronta a Norte com Rua General Humberto Delgado e lotes 250 e 251, a Sul e Nascente com Rua 25 de Abril e a Poente com os lotes 123 B, 138A, 155 e 109 B, o qual está:

- Descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 00933, da Freguesia de Odivelas e inscrito a favor do Município de Odivelas pela inscrição G traço dois, apresentação número 47 de 21 de Outubro de 2002.

- Inscrito na matriz sob o artigo nove mil, seiscentos e setenta e dois da Freguesia de Odivelas, e cujo valor patrimonial é de .....cêntimos.

DOIS - Que a constituição do direito de superfície se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira - Que o lote de terreno sobre o qual é constituído o direito de superfície se destina à construção da Igreja do Casal da Silveira, em Famões.

Segunda - Que o direito de superfície é constituído, pelo prazo de 70 anos.

Terceira - Que a construção da Igreja deverá ter início em 2007, devendo ficar concluída em 2009.

Quarta - Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor.

Quinta - Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o terreno bem como as edificações nele implantadas reverterão automaticamente para o património da Câmara Municipal, não havendo lugar a qualquer indemnização.

Sexta - Para efeitos registrais, é atribuído ao direito de superfície o valor de quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos.

Sétima - As questões omissas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto nos artigos 19º a 21º da Lei dos solos aprovada pelo Decreto - Lei número 794/76, de 5 de Novembro.

- Pelo Segundo outorgante foi dito:

- Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente cedência conforme Declaração - Credencial do Director de Serviços Administrativos do Patriarcado de Lisboa, emitida em .....de ..... de .....

- Assim o disseram e outorgaram.

- A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora do Rosário da Freguesia de Famões está isenta de quaisquer impostos nos termos do Artigo VIII da Concordata entre a Santa Sé e o Estado Português, publicada no Diário do Governo de 10 de Julho de 1940.

- Exibiram-me:

- Certidão emitida a ..... de ..... de ....., pela Conservatória do Registo Predial de Odivelas, por onde verifiquei os elementos prediais;

- Caderneta Predial emitida em ..... de .....de ....., pela Repartição de Finanças de Odivelas, por onde verifiquei os elementos matriciais.

- Arquivo:

- Certidão número ...../..... da acta da .....ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em ..... de ..... de 2004, onde consta a deliberação que aprovou a cedência em direito de superfície.

- Informação número 508/DP/2004 de 29 de Junho de 2004.

- Informação n.º 1471/DP/2004, de 26 de outubro de 2004, na qual consta o prazo de início e conclusão das obras de construção.

- Fotocópia da Planta de Localização.

- Depois de lida em voz alta, explicado o seu conteúdo e julgada conforme, vai a presente escritura ser assinada por todos os intervenientes.

O Notário Privativo,"

**(Aprovado por unanimidade)**





# ANEXO A

## Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança de Odivelas



## REGULAMENTO PROVISÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ODIVELAS

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, a Assembleia Municipal de Odivelas aprova, tendo em atenção o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do mesmo diploma, o seguinte Regulamento:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### *Artigo 1.º*

##### **Leis Habilitantes**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 53º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como do artigo 6º da Lei n.º 33/98 de 18 de Julho.

##### *Artigo 2.º*

##### **Conselho Municipal de Segurança**

O Conselho Municipal de Segurança de Odivelas, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação, cujos objectivos, composição e competências são regulados pelo presente documento.

##### *Artigo 3.º*

##### **Sede**

O Conselho tem Sede nos Paços do Concelho, sito na Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas.

##### *Artigo 4.º*

##### **Objectivos**

São objectivos do Conselho:

- Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do município, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- Formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no Município de Odivelas e participar em acções de prevenção;
- Promover a discussão sobre medidas de combate à criminalidade e à exclusão social no município;
- Aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunos e directamente relacionados com as questões de segurança e inserção social.

## *Artigo 5.º* **Competências**

Para a prossecução dos objectivos previstos no artigo 4.º compete ao Conselho dar parecer sobre:

- a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
- b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;
- c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município ou com impacto no seu território;
- d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil;
- e) Os resultados da actividade municipal de combate aos incêndios;
- f) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
- g) A situação sócio-económica municipal;
- h) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, à prevenção da toxicodependência e à análise da incidência social do tráfico e consumo de droga;
- i) As situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção;
- j) Os índices de resposta dos meios de saúde em caso de emergência ou catástrofe;
- k) Os índices de segurança do sistema viário, habitacional e de iluminação pública.

## **CAPÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO**

#### *Artigo 6.º* **Composição**

1. Integram o Conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas;
- b) O Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas;
- c) Os sete Presidentes das Juntas de Freguesia;
- d) Um representante do Ministério Público da Comarca;
- e) O Comandante da Divisão da PSP de Loures;
- f) O Comandante do Destacamento Territorial de Loures da GNR;
- g) O Coordenador do Gabinete Municipal de Protecção Civil;
- h) O Comandante do Corpo de Bombeiros de Caneças;
- i) O Comandante do Corpo de Bombeiros de Odivelas;
- j) O Comandante do Corpo de Bombeiros da Pontinha;
- k) Um representante do Instituto da Drogas e Toxicodependência (*substituição do Projecto VIDA*);
- l) Um representante do Serviço Local de Odivelas do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo;
- m) Um representante da Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, um representante da Associação Empresarial da Região de Lisboa e um representante da Cooperativa de Taxis de Loures e Odivelas;

n) **treze cidadãos de reconhecida idoneidade, a designar pela Assembleia Municipal de Odivelas;**

o) Um representante de cada uma das centrais sindicais.

2. Os membros do Conselho podem ser substituídos definitivamente ou nas suas ausências e impedimentos:

a) Os membros do Conselho podem ser substituídos definitivamente pelas entidades que os designaram, tomando posse posteriormente nos termos da Lei

b) Os membros do Conselho que representem entidades ou que tenham substituto legal podem fazer-se representar nas suas faltas ou impedimentos, desde que o façam nos termos da legislação aplicável e informem atempadamente o Presidente do Conselho

3. O mandato dos membros do Conselho cessa com o fim do mandato da Assembleia Municipal que os designou, devendo, porém, manterem-se em funções até à sua recondução ou à designação dos membros que os substituam.

#### *Artigo 7.º*

#### **Presidência**

1. O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas.

2. Compete ao Presidente:

a) Convocar as reuniões do Conselho;

b) Fixar a respectiva Ordem de Trabalhos;

c) Abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, podendo ainda suspendê-las ou encerrá-las antecipadamente, quando razões excepcionais o justifiquem;

d) Exercer os demais poderes que lhe sejam conferidos por lei, pelo regulamento ou por deliberação do Conselho.

3. O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por dois secretários, designados entre os membros do Conselho.

4. Compete aos Secretários conferir as presenças nas reuniões, verificar o quorum, organizar as inscrições para o uso da palavra, lavrar as actas, e assegurar o expediente.

### **CAPÍTULO III**

#### **FUNCIONAMENTO**

#### *Artigo 8.º*

#### **Periodicidade das reuniões**

1. O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.

2. As reuniões realizam-se nos Paços do Concelho ou, por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal.



*Artigo 9.º***Convocação das reuniões**

As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de 15 dias constando da respectiva convocatória o dia, hora e local em que esta se realizará.

*Artigo 10.º***Reuniões extraordinárias**

1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, aos membros Conselho Municipal de Segurança, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos membros do Conselho, devendo o respectivo requerimento conter a indicação do(s) assunto(s) que se deseja(m) ver tratado(s).
2. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.
3. Da convocatória deve constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

*Artigo 11.º***Ordem de trabalhos**

1. Cada reunião terá uma Ordem de Trabalhos estabelecida pelo Presidente.
2. O Presidente deve incluir na ordem do dia, na medida do possível, os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam nas competências e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de 10 dias sobre a data de convocação da reunião.
3. Podem ser sempre incluídos novos assuntos na ordem do dia desde que sejam aceites pelo mínimo de 2/3 dos membros que compõem o Conselho.
4. Em cada reunião ordinária haverá um período “antes da ordem do dia”, que não deverá exceder trinta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos da competência do Conselho, não incluídos na ordem do dia.

*Artigo 12.º***Quorum**

1. O Conselho reúne com a presença da maioria dos seus membros.
2. Passados 30 minutos sem que haja o quorum referido no número anterior, o Conselho funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros.

*Artigo 13.º***Direitos dos membros**

1. Todos os membros do Conselho têm direito a participar nas respectivas reuniões, a usar da palavra, a apresentar propostas sobre a matéria em debate e a participar na elaboração dos pareceres referidos no artigo 4.º.
2. A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição.

*Artigo 14.º***Deliberações**

As deliberações do Conselho devem ser tomadas por maioria.

**CAPÍTULO IV****PARECERES***Artigo 15.º***Elaboração dos Pareceres**

1. Os pareceres são elaborados por um membro do Conselho designado pelo Presidente.
2. Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser criados grupos de trabalho, que terão como missão a apresentação de um projecto de parecer.
3. Os restantes membros poderão participar nos trabalhos dos grupos constituídos, através da remessa de estudos, propostas e/ou sugestões sobre a matéria em apreciação.

*Artigo 16.º***Aprovação de pareceres**

1. Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com um prazo de antecedência de, pelo menos, 15 dias sobre a data agendada para o seu debate e aprovação.
2. Os pareceres são votados um a um, considerando-se aprovados quando reunam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.
3. Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros vencidos podem requerer que conste desse parecer a sua declaração de voto.

*Artigo 17.º***Periodicidade dos pareceres**

1. Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual, podendo esta ser diferente em função da alteração de circunstâncias subjacentes à sua elaboração.
2. Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos para efeitos de apreciação pelo Presidente à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, com conhecimento às Autoridades competentes.

## CAPÍTULO V

### ACTAS

#### *Artigo 18.º*

#### **Actas das reuniões**

1. De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, os resultados das votações e as declarações de voto.
2. As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da reunião seguinte.
3. A elaboração das actas é da responsabilidade de um dos Secretários , o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.
4. Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode, posteriormente, juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### *Artigo 19.º*

#### **Instalação**

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da lei, efectuar as necessárias diligências quanto à instalação do Conselho, contactar as personalidades designadas para o integrar e solicitar a todas as entidades referidas no artigo 6.º a indicação dos respectivos representantes.

#### *Artigo 20.º*

#### **Posse**

Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal de Odivelas logo que se encontrem designados.

#### *Artigo 21.º*

#### **Apoio logístico**

Compete à Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da lei, dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

#### *Artigo 22.º*

#### **Regulamento**

1. O Conselho, na sua primeira reunião, analisa o Regulamento e emite parecer, a enviar à Assembleia Municipal.

2. Na sua primeira reunião, após a recepção do parecer, a Assembleia Municipal discute e aprova o regulamento definitivo.

*Artigo 23.º*

**Casos omissos**

As dúvidas que surjam na interpretação do Regulamento ou os casos omissos, serão resolvidos por deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.

*Artigo 24.º*

**Entrada em vigor**

O Regulamento entra em vigor com a publicação no *Boletim Municipal* após aprovação definitiva pela Assembleia Municipal.



## ANEXO B

### REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL





## REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

### PREÂMBULO

Os elevados índices de sinistralidade que, ainda hoje, caracterizam a sociedade portuguesa, exigem que se dedique uma particular atenção à questão da segurança, higiene e saúde no trabalho, procurando criar-se todo um conjunto de condições que garantam a qualidade de vida laboral.

De entre as medidas a adoptar reveste-se de crucial relevância, pelo papel que assumem na manutenção da integridade física e saúde dos trabalhadores, a utilização de adequados meios de protecção, quer colectiva, quer individual.

Não obstante a prioridade que deverá ser dada à protecção colectiva, o certo é que, por existirem situações em que não é possível a utilização de protecção colectiva ou em complemento desta, a protecção individual desempenha um papel relevante na protecção do trabalhador.

De não menor importância se reveste a questão do fardamento.

Também ele contribui para a protecção da integridade física e saúde do trabalhador em função das condições de trabalho a que o mesmo se encontra sujeito.

Para além dessa função, a utilização do fardamento permite uma clara identificação do trabalhador como elemento integrante de uma organização o que na Administração Pública e, em particular, nas autarquias locais se revela fundamental.

Na verdade, as autarquias locais caracterizam-se por uma relação de grande proximidade Administração/Munícipes, sendo que a fácil identificação de um indivíduo como funcionário de uma autarquia fomenta a confiança do Munícipe na actuação dessa autarquia, valor a preservar numa Administração Pública que se pretende transparente, rigorosa e eficiente.

Face ao exposto, considera-se necessária a existência de um Regulamento de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual que discipline, no âmbito da Câmara Municipal de Odivelas, a utilização, aquisição e distribuição dos mesmos.

Nestes termos, tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme estabelecido no art. 3.º do Regulamento Municipal de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, e após parecer da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho e Organizações Sindicais, é aprovada a presente proposta de **REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL**:

### CAPÍTULO I

#### ARTIGO 1.º

##### OBJECTIVO

O presente regulamento estabelece as normas que disciplinam a aquisição, distribuição, utilização, duração e manutenção dos fardamentos e equipamentos de protecção individual, no âmbito da Câmara Municipal de Odivelas.

#### ARTIGO 2.º

##### ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Sem prejuízo de eventuais alterações, este regulamento aplica-se:

- a) às categorias profissionais constantes dos anexos I e II;
- b) aos trabalhadores em exercício de funções no Gabinete Municipal de Protecção Civil (Anexo III);
- c) aos trabalhadores que prestem atendimento ao público na Loja do Munícipe, Lojas Jovens, Bibliotecas e outros serviços afins e aos que prestem serviço de protocolo em sessões solenes e cerimónias oficiais (Anexo IV);
- aos trabalhadores que prestem apoio às iniciativas municipais (Anexo V).

## CAPÍTULO II

### ARTIGO 3.º

#### ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL E FARDAMENTO ÀS FUNÇÕES EXERCIDAS

Os Equipamentos de Protecção Individual (EPI's), bem como o fardamento devem ser adequados às funções efectivamente exercidas pelos trabalhadores, não obstante a categoria profissional de que os mesmos sejam detentores.

### ARTIGO 4.º

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

1 - Os Equipamentos de Protecção Individual (EPI's) devem apresentar as seguintes características gerais:

- a) Ser ajustados aos riscos que se pretendam anular ou diminuir;
- b) Ser compatíveis com o tipo de trabalho e com outros EPI's que seja necessário utilizar simultaneamente;
- c) Ser o mais confortáveis e ergonómicos possível;
- d) Constituírem, sempre que tecnicamente possível, o mínimo embaraço ou obstáculo aos movimentos e destreza do trabalhador;

2 - Os equipamentos de protecção individual não deverão constituir, eles próprios, risco de acidente para o trabalhador.

### ARTIGO 5.º

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FARDAMENTO

1 - O fardamento deve oferecer bem estar e protecção aos trabalhadores, através de um desenho e confecção adequados, permitindo uma total liberdade de movimentos, permeabilidade à transpiração e protecção contra os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no meio de trabalho.

2 - O fardamento deverá ser adequado à época do ano em que é utilizado.

3 - O fardamento, bem como os capacetes de protecção individual, deverão apresentar o logotipo do Município e a referência ao Departamento a que os trabalhadores se encontram afectos.

## CAPÍTULO III

### ARTIGO 6.º

#### UTILIZAÇÃO

1 - É obrigatória a utilização de EPI's adequados nas seguintes situações:

- a) Como único meio quando o trabalhador se expõe, directamente, a um risco não susceptível de ser anulado ou reduzido através da protecção colectiva;
- b) Como complemento de outros meios que não assegurem totalmente a protecção do trabalhador;
- c) Como recurso temporário ou em casos de emergência.

2 - Os EPI's e o fardamento serão de uso estritamente individual, sendo proibida a sua partilha ou troca entre trabalhadores.

3 - Exceptua-se do disposto no número anterior os equipamentos que sejam utilizados sobre a roupa, tais como, aventais, manguitos, perneiras e casacos de croute.

4 - Só será permitida a utilização de fardamento e equipamentos de protecção individual fornecidos pelo Município.

5 - No momento da entrega do fardamento e equipamentos de protecção individual, e antes da sua utilização, deverá o trabalhador verificar a sua integridade e dar conhecimento, ao respectivo superior hierárquico, de qualquer deficiência susceptível de diminuir o seu nível de protecção.

6 - Os superiores hierárquicos deverão assegurar-se de que os trabalhadores sob sua responsabilidade cumprem as normas de utilização e conservação do fardamento e EPI's.

**ARTIGO 7.º**  
**AQUISIÇÃO E ENTREGA**

1 - Os serviços fornecerão à Divisão de Aprovisionamentos até ao dia 31 de Março de cada ano, os elementos necessários à aquisição do fardamento e equipamentos de protecção individual, para o ano seguinte, indicando, de acordo com o estabelecido no presente regulamento, os seus tipos, quantidades, tamanhos e demais requisitos.

2 - Na aquisição do fardamento e equipamentos de protecção individual, a Divisão de Aprovisionamentos deverá tomar em consideração a qualidade de confecção dos mesmos.

3 - A aquisição de equipamentos de protecção individual deverá ser efectuada em conformidade com as Normas e requisitos de homologação oficialmente reconhecidos.

4 - Na aquisição de calçado específico adequado deverão ser tomadas em consideração eventuais deficiências físicas dos trabalhadores, medicamente justificadas.

5 - O fardamento de Inverno será entregue no mês de Outubro e o de Verão em Março, nas quantidades e qualidades definidas nos Anexos I a V.

**ARTIGO 8.º**  
**MANUTENÇÃO DE STOCK**

A Divisão de Aprovisionamentos deverá implementar medidas eficazes de gestão de stocks que permitam a existência permanente de fardamentos e EPI's.

**ARTIGO 9.º**  
**REQUISIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 - Os trabalhadores deverão solicitar, atempadamente, o equipamento de protecção individual, sempre que prevejam que o que possuem deixará de oferecer, a curto prazo, um nível de protecção normal e adequado.

2 - A requisição do fardamento e EPI's será efectuada através de impresso próprio, a criar, devidamente preenchido e assinado pelo respectivo superior hierárquico.

3 - As entregas pontuais de fardamentos e EPI's serão realizadas mediante devolução do material idêntico danificado.

4 - Cabe à Divisão de Aprovisionamentos informar, atempadamente, os serviços do período em que decorrerá a entrega dos EPI's e do fardamento.

**ARTIGO 10.º**  
**DURAÇÃO**

1 - A duração normal do fardamento deverá ser a seguinte:

- a) Um ano de utilização - camisa, camisola e calças;
- b) Dois anos de utilização - blusão e parka.

2 - A duração normal dos EPI's será de :

- a) Um ano ou de degradação - calçado, auriculares e capacete;
- b) Até degradação - restante equipamento.

3 - A duração do calçado para o pessoal técnico será de dois anos ou até atingir um grau de degradação, gradual ou accidental, que não ofereça protecção ao seu utilizador.

4 - Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, os serviços da Autarquia zelarão pela validade dos EPI's, atendendo, nomeadamente, às indicações do fabricante.

## **ARTIGO 11.º**

### **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

1 - A manutenção, conservação e limpeza do fardamento e EPI's é da responsabilidade dos trabalhadores.

2 - É da responsabilidade da autarquia a desinfecção e lavagem do vestuário contaminado com agentes biológicos.

3 - A manutenção do fardamento e EPI's deve ser adequada, utilizando-se para o efeito produtos de limpeza que não coloquem em causa as suas características, nem a saúde e segurança do trabalhador.

4 - Durante o período em que os EPI's não sejam utilizados deverão ser mantidos em locais limpos e secos e, se possível, isolados em recipientes ou sacos, de acordo com as indicações do fabricante.

5 - No final do período de trabalho, o fardamento e equipamentos de protecção individual deverão, sempre que possível, ficar armazenados nas instalações municipais, em conformidade com as indicações do fabricante, salvo quando necessitem de manutenção, conservação e limpeza.

## **CAPÍTULO IV**

## **ARTIGO 12.º**

### **INFORMAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES**

A Câmara Municipal deverá implementar medidas de informação, sensibilização e formação sobre a necessidade e modo de utilização, manutenção e conservação do fardamento e EPI's, assim como dos riscos que os trabalhadores enfrentam face ao incumprimento das regras de segurança.

## **ARTIGO 13.º**

### **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL FORA DO PRAZO PREVISTO NO REGULAMENTO**

A aquisição de fardamento e equipamentos de protecção individual fora do prazo previsto no artigo 7.º do presente regulamento, deverá ser proposta ao Presidente da Câmara Municipal pelos serviços que deles necessitem.

## **ARTIGO 14.º**

### **RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO REGULAMENTO**

As situações não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, após parecer do Departamento de Recursos Humanos / Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional e da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho.

## **ARTIGO 15.º**

### **REGULAMENTAÇÃO LEGAL**

Para além do disposto no presente regulamento, aplicar-se-à a legislação referida no Anexo VI, bem como outra regulamentação nacional ou comunitária sobre a matéria.

## **ARTIGO 16.º**

### **ENTRADA EM VIGOR**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua aprovação pelos Órgãos competentes.

**ANEXO I**  
**EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL**

| Grupo Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Equipamentos                                                                                     | Tipo                                                                                                                          | Quant.                                                     | Duração                                                       | Observações                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquitecto (1)<br>Arq. Paisagista (1)<br>Eng. Civil (1)<br>Eng. do Ambiente (1)<br>Eng. do Território (1)<br>Eng. Florestal (1)<br>Eng. Sanitarista (1)<br>Téc. Sup. de Antropologia (1)<br>Téc. Sup. de Higiene e Segurança (1)<br>Téc. Sup. de Saúde Ambiental (1)<br>Téc. Sup. de Serviço Social (1)<br>Eng. Téc. Agrário (1)<br>(continua no quadro seg.) | Capacete (2)<br>Sapatos/ Botas (3)<br>Botas / Botas (B.A. e P.A.) (3)<br>Colete<br><br>Luvas (3) | ABS<br>Pele (B.A. e P.A.)<br>Borracha natural<br><br>Rede (fotolumines.)/<br>Tecido c/ fitas<br>fotoluminescentes (3)<br>Pele | 1 (UN)<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br><br><br>1 (UN)<br><br>1 (PR) | 1 ano<br>2 anos<br>2 anos<br><br>Degradação<br><br>Degradação | (1) Aquando da permanência em obra/ exterior<br>(2) Azul para téc. de hig. e segurança; branco para restantes e laranja para técnico-profissionais<br>(3) Consoante o que se revelar mais adequado às funções desempenhadas. |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional (Cont.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Equipamentos     | Tipo               | Quant.                       | Duração                     | Observações                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eng. Técnico Electrotécnico (1)<br>Eng. Téc. Civil (1)<br>Eng. Téc. de Gestão de Recursos Florestais (1)<br>Desenhador (1)<br>Fiscal Municipal (1)<br>Téc. Prof. de Ambiente (1)<br>Téc. Prof. de Construção Civil (1)<br>Téc. Prof. de Design (1)<br>Téc. Prof. de Higiene e Segurança (1)<br>Topógrafo (1)<br>Encarregado Civil (1)<br>Porta – miras (1)<br>Fiscal de Obras (1) |                  |                    |                              |                             | Aplica-se o quadro anterior para todo o tipo de equipamentos, respectivas quantidades, duração e observações. |
| Médico<br>Enfermeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Máscara<br>Luvas | Cirurgião<br>Látex | não definido<br>não definido | Descartável<br>Descartáveis | Capacete azul                                                                                                 |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional                                            | Equipamentos                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.                                                                                                                                                                           | Duração                                                                                                                                                                                             | Observações                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Veterinário<br>Técnico de Saúde e<br>Higiene Ambiental | Toucas<br>Viseiras de protecção<br>Óculos<br><br>Máscara de protecção<br><br>Filtros<br><br>F. macaco c/ gorro<br>Bata<br>Colete (1)<br><br>Luvas (2)<br>Luvas<br>Botas / Botas (B.A. e P.A.)<br>(3)<br>Botas<br>Coberturas p/ sapatos | Material plastificado<br>Plástico c/ suporte<br>Contra agentes químicos e<br>biológicos<br>Contra agentes químicos e<br>biológicos<br>Contra agentes químicos e<br>biológicos<br>Material plastificado<br>Material plastificado<br>Material fotoluminescente<br>Nitrilo<br>Malha de aço<br>Borracha natural<br><br>Pele (BA e PA)<br>Material plastificado | Não definido<br>2 (UN)<br>1 (PR)<br><br>1 (UN)<br><br>2 (UN)<br><br>Não definido<br>Não definido<br>1 (UN)<br><br>Não definido<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br><br>1 (PR)<br>Não definido | Descartáveis<br>Degradação<br>Degradação<br><br>Degradação<br><br>Saturação<br><br>Descartável<br>Descartável<br>Degradação<br><br>Descartáveis<br>Degradação<br>1 ano<br><br>1 ano<br>Descartáveis | (1) O colete deve obedecer às regras estipuladas pela DGV (circulação na via pública).<br>(2) Luvas de alta resistência.<br>(3) Caso se revele necessário face às funções desempenhadas. |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional                                             | Equipamentos                              | Tipo                     | Quant.                     | Duração                      | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Téc. Profissional de Transportes<br>Encarregado de Transportes | Luvas<br>Botas/Sapatos (1)                | Pele<br>Pele (B.A)       | 1 (PR)<br>1 (PR)           | Degradação<br>2 anos         | (1) Consoante o que se revelar mais adequado às funções desempenhadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Assistente de Acção Educativa<br>Auxiliar de Acção Educativa   | Manguitos                                 | Sarjinha                 | 2 (PR)                     | 1 ano                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                    | Luvas (1)<br>Ténis (2)<br>Sapatos (3) (4) | Borracha<br>Lona<br>Pele | 4 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (PR) | Degradação<br>1 ano<br>1 ano | (1) Caso se revele necessário face às funções desempenhadas.<br>(2) A atribuir unicamente aos auxiliares de serviços gerais em exercício de funções nos Pavilhões Municipais.<br>(3) Os sapatos deverão dispor de sola anti-derrapante.<br>(4) A atribuir unicamente aos auxiliares de serviços gerais em exercício de funções nas carrinhas de transporte de pessoas com deficiência. |

UN – UNIDADE / PR – PAR



| Grupo Profissional                                                     | Equipamentos                                     | Tipo                                                                                     | Quant.                                   | Duração                                     | Observações                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apontador                                                              | Capacete<br>Sapatos<br>Botas<br><br>Colete       | ABS<br>Pele (B.A. e P.A.)<br>Borracha natural (B.A. e P.A.)<br><br>Rede fotoluminescente | 1 (UN)<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br><br>1 (UN) | 1 ano<br>2 anos<br>2 anos<br><br>Degradação |                                                                                                                                                                                                     |
| Cond. Máquinas<br>Pesadas e Veículos<br>Especiais<br>Motorista Pesados | Luvas<br>Botas (B.A.) /<br>Sapatos (1)<br>Colete | Pele / nitrilo<br>Pele<br><br>Rede fotoluminescente                                      | 2 (PR)<br>1 (PR)<br><br>1 (UN)           | Degradação<br>1 ano<br><br>Degradação       | (1) Consoante o que se revelar mais adequado às funções desempenhadas.                                                                                                                              |
| Motorista de ligeiros<br>Motorista Transporte<br>Colectivos            | Botas ( B.A.) /<br>Sapatos (1) (2)<br>Colete     | Pele<br><br>Rede fotoluminescente                                                        | 1(PR)<br><br>1 (UN)                      | 1 ano<br><br>Degradação                     | (1) Consoante o que se revelar mais adequado às funções desempenhadas.<br>(2) Os sapatos deverão dispor de sola antiderrapante para os motoristas afectos ao transporte de pessoas com deficiência. |
| Fiel de Armazém                                                        | Luvas<br>Sapatos                                 | Pele / nitrilo<br>Pele (B.A.)                                                            | 5 (PR)<br>1 (PR)                         | Degradação<br>1 ano                         |                                                                                                                                                                                                     |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional                                        | Equipamentos                                                                                                                                                                                              | Tipo                                                                                                                                                                                                                                                   | Quant.                                                                                                                               | Duração                                                                                                                                  | Observações                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encarregado de Canil<br>Tratador/<br>Apanhador de Animais | Óculos<br>Máscara de protecção<br>Filtro<br>F. macaco c/ gorro<br>Luvas de canhão comprido (1)<br>Luvas (2)<br>Luvas<br>Sapatos<br>Botas, com cano curto<br>Botas impermeáveis<br>Colete de segurança (3) | Contra agentes químicos e biológicos<br>Contra agentes químicos e biológicos<br>Contra agentes químicos e biológicos<br>Material plastificado<br>Pele<br>Nitrilo<br>Malha de aço<br>Pele<br>Pele (B.A e P.A.)<br>Borracha<br>Material fotoluminescente | 1 (PR)<br>1 (UN)<br>2 (UN)<br><br>Não definido<br>3 (PR)<br>Não definido<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (UN) | Degradação<br>Degradação<br>Saturação<br><br>Descartável<br>Degradação<br>Descartáveis<br>Degradação<br>1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>1 ano | (1) As luvas devem ser reforçadas nas costas da mão.<br>(2) Luvas de alta resistência.<br>(3) O colete deve obedecer às regras estipuladas pela DGV (circulação na via pública). |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional                      | Equipamentos                   | Tipo                              | Quant.          | Duração    | Observações                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Encarregado de<br>Brigada de<br>Limpeza | Máscara (1)                    | Auto filtrante                    | 5 (UN)          | Saturação  | (1) Protecção contra poeiras.                                                                                                                                                                                       |
|                                         | Luvas                          | Nitrilo                           | 5 (PR)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Botas                          | Pele (B.A.)                       | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Botas                          | Borracha natural (B.A.)           | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Colete                         | Rede fotoluminescente             | 1 (UN)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
| Cantoneiro de<br>Limpeza                | Máscara (1)                    | Auto filtrante                    | 5 (UN)          | Saturação  | (1) Protecção contra poeiras.<br>(2) Este EPI pode ser substituído por máscara anti-gás simples complementada com óculos de protecção.<br>(3) Deverão ser adequados ao tipo de produto fitofarmacêutico a manusear. |
|                                         | Máscara (2)                    | Anti-gás com protecção panorâmica | 1 (UN)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Luvas                          | Nitrilo                           | 5 (PR)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Botas                          | Pele (B.A.)                       | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Botas                          | Borracha natural (B.A.)           | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Colete                         | Rede fotoluminescente             | 1 (UN)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Auricular                      | Tampões / Externos                | 3 (UN) / 1 (UN) | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Filtro (3)                     | Cartuchos filtrantes              | 3 (UN)          | Saturação  |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Avental                        | PVC                               | 1 (UN)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Capacete                       | C/ Viseira                        | 2 (UN)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Perneiras                      | Croute Reforçado                  | 1 (PR)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Manguitos                      | Croute Reforçado                  | 1 (PR)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Fato de protecção c/ capuz (3) |                                   | 3 (UN)          | Degradação |                                                                                                                                                                                                                     |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional                                                       | Equipamentos | Tipo                   | Quant.          | Duração    | Observações                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|-----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Asfaltador                                                               | Máscara      | Auto filtrante         | 5 (UN)          | Saturação  | (1) Sola com resistência a temperaturas elevadas.                     |
|                                                                          | Avental      | Croute                 | 1 (UN)          | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Luvas        | Croute                 | 5 (PR)          | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Botas (1)    | Pele (B.A.)            | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                       |
|                                                                          | Colete       | Rede fotoluminescente  | 1 (UN)          | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Perneira     | Couro                  | 2 (UN)          | Degradação |                                                                       |
| Bate - Chapas<br>Electricista Auto<br>Mecânico Auto<br>Mec. Electricista | Auriculares  | Tampões / Externos     | 3 (UN) / 1 (UN) | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Luvas        | Nitrilo                | 3 (PR)          | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Luvas        | Látex                  | 2 (PR)          | Degradação |                                                                       |
| Calceteiro                                                               | Botas        | Pele (B.A.)            | 1 (PR)          | 1 ano      | (1) Um par se necessitar de óculos de protecção com lentes graduadas. |
|                                                                          | Óculos       | Panor. / Prot. lateral | 2 (UN) (1)      | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Máscara      | Auto filtrante         | 5 (UN)          | Saturação  |                                                                       |
|                                                                          | Luvas        | Pele                   | 5 (PR)          | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Sapatos      | Pele (B.A.)            | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                       |
|                                                                          | Colete       | Rede fotoluminescente  | 1 (UN)          | Degradação |                                                                       |
|                                                                          | Joelheiras   |                        | 1 (UN)          | Degradação |                                                                       |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional           | Equipamentos | Tipo                   | Quant.          | Duração    | Observação                                                                           |
|------------------------------|--------------|------------------------|-----------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Cabouqueiro<br>Pedreiro      | Capacete (1) | ABS                    | 1 (UN)          | 1 ano      | (1) Amarelo.<br>(2) Um par se necessitar de óculos de protecção com lentes graduadas |
|                              | Óculos       | Panor. / prot. lateral | 1 (UN) (2)      | Degradação |                                                                                      |
|                              | Auriculares  | Tampões / Externos     | 3 (UN) / 1 (UN) | Degradação |                                                                                      |
|                              | Máscara      | Auto filtrante         | 5 (UN)          | Saturação  |                                                                                      |
|                              | Luvas        | Nitrilo ou pele        | 5 (PR)          | Degradação |                                                                                      |
|                              | Botas        | Pele (B.A. e P.A.)     | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                      |
|                              | Botas        | Borracha (B.A e P.A)   | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                      |
|                              | Colete       | Rede fotoluminescente  | 1 (UN)          | Degradação |                                                                                      |
| Cantoneiro de<br>Arruamentos | Máscara      | Auto filtrante         | 5 (UN)          | Saturação  |                                                                                      |
|                              | Luvas        | Nitrilo                | 5 (PR)          | Degradação |                                                                                      |
|                              | Botas        | Pele (B.A.)            | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                      |
|                              | Colete       | Rede fotoluminescente  | 1 (UN)          | Degradação |                                                                                      |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional       | Equipamentos | Tipo                   | Quant.          | Duração    | Observação                                                                            |
|--------------------------|--------------|------------------------|-----------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Canalizador              | Capacete (1) | ABS                    | 1 (UN)          | 1 ano      | (1) Amarelo.<br>(2) Um par se necessitar de óculos de protecção com lentes graduadas. |
|                          | Óculos       | Panor./Prot. lateral   | 2 (PR) (2)      | Degradação |                                                                                       |
|                          | Auriculares  | Tampões                | 3 (UN)          | Degradação |                                                                                       |
|                          | Luvas        | Borracha natural       | 2 (PR)          | Degradação |                                                                                       |
|                          | Luvas        | Nitrilo                | 3 (PR)          | Degradação |                                                                                       |
|                          | Botas        | Pele (B.A. e P.A.)     | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                       |
|                          | Botas        | Borracha natural       | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                                       |
|                          | Colete       | Rede fotoluminescente  | 1 (UN)          | Degradação |                                                                                       |
| Carpinteiro de<br>Limpos | Capacete (1) | ABS                    | 1 (UN)          | 1 ano      | (1) Amarelo.<br>(2) Um par se necessitar de óculos de protecção com lentes graduadas. |
|                          | Óculos       | Panor. / prot. lateral | 2 (PR) (2)      | Degradação |                                                                                       |
|                          | Auriculares  | Tampões / Externos     | 3 (UN) / 1 (UN) | Degradação |                                                                                       |
|                          | Máscara      | Auto filtrante         | (UN)            | Saturação  |                                                                                       |
|                          | Luvas        | Nitrilo ou pele        | 5 (UN)          | Degradação |                                                                                       |
|                          | Sapatos      | Pele (B.A. e P.A.)     | 5 (PR)          | 1 ano      |                                                                                       |
|                          |              |                        | 1 (PR)          |            |                                                                                       |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional          | Equipamentos        | Tipo                  | Quant.          | Duração    | Observação                                                             |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| Carregador                  | Botas / Sapatos (1) | Pele (B.A e P.A.)     | 1 (PR)          | 1 ano      | (1) Consoante o que se revelar mais adequado às funções desempenhadas. |
|                             | Botas               | Borracha (B.A e P.A.) | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                        |
|                             | Luvras              | Pele                  | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                        |
| Electricista                | Capacete (1)        | ABS                   | 1 (UN)          | 1 ano      | (1) Amarelo<br>O material deverá possuir características dieléctricas. |
|                             | Auriculares         | Tampões               | 3 (UN)          | Degradação |                                                                        |
|                             | Luvras              | Látex                 | 2 (PR)          | Degradação |                                                                        |
|                             | Luvras              | Pele / Nitrilo        | 3 (PR)          | Degradação |                                                                        |
| Estofador                   | Sapatos             | Pele (B.A.)           | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                        |
|                             | Luvras              | Pele                  | 3 (PR)          | Degradação |                                                                        |
|                             | Sapatos             | Pele                  | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                        |
| Impressor de Artes Gráficas | Botas               | Borracha natural      | 1 (PR)          | 1 ano      |                                                                        |
|                             | Auriculares         | Tampões / Externos    | 3 (UN) / 1 (UN) | Degradação |                                                                        |
|                             | Avental             | PVC                   | 1 (UN)          | Degradação |                                                                        |
|                             | Luvras              | Nitrilo               | 1 (UN)          | Degradação |                                                                        |
|                             |                     |                       |                 |            |                                                                        |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional    | Equipamentos     | Tipo                    | Quantidade      | Duração    | Observação |
|-----------------------|------------------|-------------------------|-----------------|------------|------------|
| Jardineiro Viveirista | Auricular        | Tampões / Externos      | 1 (UN)          | Degradação |            |
|                       | Máscara          | Anti – gás              | 1 (UN)          | Degradação |            |
|                       | Filtro           | Classe AB               | 3 (UN)          | Saturação  |            |
|                       | Avental          | PVC                     | 1 (UN)          | Degradação |            |
|                       | Luvras           | Nitrilo                 | 5 (PR)          | Degradação |            |
|                       | Botas            | Pele (B.A.)             | 1 (PR)          | 1 ano      |            |
|                       | Botas            | Borracha natural (B.A.) | 1 (PR)          | 1 ano      |            |
|                       | Colete           | Rede fotoluminescente   | 1 (UN)          | Degradação |            |
|                       | Perneiras        | Croute reforçado        | 1 (UN)          | Degradação |            |
|                       | Capacete         | Com viseira             | 2 (UN)          | Degradação |            |
|                       | Manguitos        | Croute reforçado        | 1(PR)           | Degradação |            |
| Lavador Viaturas      | Luvras           | Borracha natural        | 2 (PR)          | Degradação |            |
|                       | Botas            | Pele                    | 1 (PR)          | 1ano       |            |
|                       | Botas            | Borracha natural        | 1 (PR)          | 1 ano      |            |
|                       | Fato Impermeável | PVC                     | 1 (UN)          | Degradação |            |
| Lubrificador          | Auriculares      | Tampões / Externos      | 3 (UN) / 1 (UN) | Degradação |            |
|                       | Luvras           | Nitrilo                 | 2 (PR)          | Degradação |            |
|                       | Sapato           | Pele (B.A.)             | 1 (PR)          | 1 ano      |            |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional | Equipamentos                                                                                                 | Tipo                                                                                                                                          | Quant.                                                                                                       | Duração                                                                                                                     | Observação                                                                            |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Marcador Vias      | Óculos<br>Máscara<br>Luvas<br>Sapato (B.A.)<br>Colete                                                        | Panor. / Prot. lateral<br>Auto filtrante<br>Nitrilo<br>Pele<br>Rede fotoluminescente                                                          | 2 (UN) (1)<br>5 (UN)<br>5 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (UN)                                                           | Degradação<br>Saturação<br>Degradação<br>1 ano<br>Degradação                                                                | (1) Um par se necessitar de óculos de protecção com lentes graduadas.                 |
| Pintor<br>Caiador  | Capacete (1)<br>Óculos<br>Auriculares<br>Máscara<br>Máscara<br>Filtro<br>Avental<br>Luvas<br>Sapatos<br>Fato | ABS<br>Panor. / prot. lateral<br>Tampões/ Externos<br>Auto filtrante<br>Anti-gás<br>Classe AB<br>PVC<br>Nitrilo<br>Pele (B.A e P.A.)<br>Tyvec | 1 (UN)<br>2 (UN) (2)<br>3 (UN) / 1(UN)<br>5 (UN)<br>1 (UN)<br>3 (UN)<br>1 (UN)<br>3 (PR)<br>1 (PR)<br>3 (UN) | 1ano<br>Degradação<br>Degradação<br>Saturação<br>Degradação<br>Saturação<br>Degradação<br>Degradação<br>1 ano<br>Degradação | (1) Amarelo.<br>(2) Um par se necessitar de óculos de protecção com lentes graduadas. |
| Pintor Auto        | Idem excepto capacete                                                                                        |                                                                                                                                               |                                                                                                              |                                                                                                                             |                                                                                       |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional                                                         | Equipamentos                                                                                                                                        | Tipo                                                                                                                                                                                                          | Quant.                                                                                                                                               | Duração                                                                                                                                                                | Observação                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serralheiro civil<br>Serralheiro mecânico<br>Soldador<br>Torneiro mecânico | Capacete (1) (2)<br>Óculos<br>Óculos<br>Auricular<br>Máscara<br>Máscara<br>Filtro<br>Avental<br>Luvas<br>Luvas<br>Manguito<br>Perneira<br>Botas (3) | ABS<br>Panor./ Prot. lateral (2)<br>Óculos / Másc. de soldar<br>Tampões / Externos<br>Auto filtrante<br>Anti-gás (4)<br>Classe A (4)<br>Croute<br>Nitrilo<br>Croute<br>Croute<br>Croute<br>Pele (B.A. e P.A.) | 1 (UN)<br>2 (UN) (5)<br>2 (UN) / 1 (UN)<br>3 (UN) / 1 (UN)<br>5 (UN)<br>1 (UN)<br>2 (UN)<br>1 (UN)<br>3 (PR)<br>2 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (PR) | 1 ano<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Saturação<br>Degradação<br>Saturação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>1 ano | (1) Amarelo.<br>(2) Resistentes a partículas incandescentes.<br>(3) Com abertura rápida e protecção do peito do pé<br>(4) Só para serralheiros.<br>(5) Um par quando utilizar óculos de protecção com lentes graduadas. |
| Vidraceiro                                                                 | Óculos<br>Luva                                                                                                                                      | Panor./ Prot. Lateral<br>Anti - corte                                                                                                                                                                         | 1 (UN)<br>1 (PR)                                                                                                                                     | Degradação<br>Degradação                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         |

UN – UNIDADE / PR – PAR

| Grupo Profissional | Equipamentos                                                   | Tipo                                                                                             | Quant.                                                            | Duração                                                                    | Observação |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| Vulcanizador       | Auricular<br>Máscara<br>Avental<br>Luvas<br>Botas<br>Perneiras | Tampões / Externos<br>Auto filtrante<br>PVC<br>Nitrilo<br>Pele (B.A.)<br>Couro / Fibra sintética | 3 (UN) / 1 (UN)<br>5 (UN)<br>1 (UN)<br>5 (PR)<br>1 (PR)<br>1 (UN) | Degradação<br>Saturação<br>Degradação<br>Degradação<br>1 ano<br>Degradação |            |

UN – UNIDADE / PR – PAR

**ANEXO II  
FARDAMENTOS**

| Grupo Profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EQUIPAMENTO            |       | COR                    | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO                  | OBSERVAÇÕES                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------------------------|------------|-------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Inverno                | Verão |                        | Inverno    | Verão |                          |                                                                                                         |
| Arquitecto (1)<br>Arq. Paisagista (1)<br>Eng. Civil (1)<br>Eng. do Ambiente (1)<br>Eng. do Território (1)<br>Eng. Florestal (1)<br>Eng. Sanitarista (1)<br>Téc. Sup. de Antropologia (1)<br>Téc. Sup. de Higiene e<br>Segurança (1)<br>Téc. Sup. de Saúde Ambiental<br>(1)<br>Téc. Sup. de Serviço Social (1)<br>Eng. Téc. Agrário (1)<br>Eng. Téc. Civil (1)<br>Eng. Téc. Electrotécnico (1)<br>Eng. Téc. de Gestão de<br>Recursos Florestais (1)<br>(continua no quadro seg.) | Capa imperme.<br>Parka |       | Amarelo<br>Azul escuro | 1<br>1     |       | Degradação<br>Degradação | (1) Aquando da permanência em obra / exterior. O Equipamento deverá possuir fita(s) fotoluminescente(s) |

| Grupo Profissional (Cont.)                                                                                                                                                                                                                                                                   | EQUIPAMENTO                 |       | COR                       | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|---------------------------|------------|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Inverno                     | Verão |                           | Inverno    | Verão |            |                                                                                                                                    |
| Desenhador (1)<br>Fiscal Municipal (1)<br>Téc. Prof. de Ambiente (1)<br>Téc. Prof. de Construção Civil<br>(1)<br>Téc. Prof. de Design (1)<br>Téc. Prof. de Higiene e<br>Segurança (1)<br>Topógrafo (1)<br>Encarregado Civil (1)<br>Fiscal de Obras (1)<br>Apontador (1)<br>Porta – miras (1) |                             |       |                           |            |       |            | Aplica-se o quadro anterior para todo o tipo de equipamentos, respectivas quantidades, duração e observações.                      |
| Médico<br>Médico Veterinário<br>Enfermeiro<br>Técnico de Saúde e Higiene<br>Ambiental                                                                                                                                                                                                        | Bata (1)                    |       | Branca                    | 3          |       | 1 ano      | (1) Caso se revele necessário face às funções desempenhadas. O fato / capa impermeável deverá possuir fita(s) fotoluminescente(s). |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fato / Capa impermeável (1) |       | Amarelo / Verde Ecológico | 1          |       | Degradação |                                                                                                                                    |

| Grupo Profissional                                                                        | EQUIPAMENTO   |       | COR                 | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO             | OBSERVAÇÕES                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------------|------------|-------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           | Inverno       | Verão |                     | Inverno    | Verão |                     |                                                                                                                                |
| Téc. Profissional de transportes<br>Encarregado de Oficinas<br>Encarregado de Transportes | Parka<br>Bata |       | Azul Escuro<br>Azul | 1<br>2     |       | Degradação<br>1 ano |                                                                                                                                |
| Assistente de Acção Educativa<br>Auxiliar de Acção Educativa                              | Batas         |       | Bordeaux e bege     | 2          |       | 1 ano               | As batas para o sexo fem. deverão abotoar atrás e as batas para o sexo masc. deverão ser de corte direito, a abotoar à frente. |
| Auxiliar Administrativo                                                                   | Gabardine     |       | Azul escuro         | 1          |       | 2 anos              | Deverá ser fornecido guarda-chuva                                                                                              |
| Auxiliar dos Serviços Gerais                                                              | Batas         |       | Bordeaux e bege     | 2          |       | 1 ano               | As batas para o sexo fem. deverão abotoar atrás e as batas para o sexo masc. deverão ser de corte direito, a abotoar à frente. |
|                                                                                           | Gabardine     |       | Azul escuro         | 1          |       | 2 anos              |                                                                                                                                |

| Grupo Profissional                                                                        | EQUIPAMENTO                                                               |                                                  | COR                                                                                       | QUANTIDADE                     |                      | DURAÇÃO                                                   | OBSERVAÇÕES                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           | Inverno                                                                   | Verão                                            |                                                                                           | Inverno                        | Verão                |                                                           |                                                                                                                       |
| Téc. Profissional de transportes<br>Encarregado de Oficinas<br>Encarregado de Transportes | Parka<br>Bata                                                             |                                                  | Azul Escuro<br>Azul                                                                       | 1<br>2                         |                      | Degradação<br>1 ano                                       |                                                                                                                       |
| Cond. Máquinas Pesadas e Veículos Especiais<br>Motorista Pesados                          | Camisa<br>Camisola<br>Calça<br>Blusão<br>Fato macaco                      | Camisa<br><br>Calça                              | Azul Claro<br>Azul Escuro<br>Azul Escuro<br>Azul Escuro<br>Azul Escuro                    | 3<br>2<br>2<br>1<br>1          | 5<br><br>3           | 1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>2 anos<br>Degradação           |                                                                                                                       |
| Motorista de Ligeiros<br>Motorista Transporte Colectivos                                  | Camisa<br>Camisola com mangas<br>Calça<br>Casaco<br>Gravata<br>Blusão (1) | Camisa<br>Camisola sem mangas<br>Calça<br>Casaco | Azul Claro<br>Azul Escuro<br><br>Azul Escuro<br>Azul Escuro<br>Azul Escuro<br>Azul Escuro | 3<br>1<br><br>2<br>2<br>2<br>1 | 5<br>1<br><br>3<br>2 | 1 ano<br>1 ano<br><br>1 ano<br>2 anos<br>2 anos<br>2 anos | (1) Aos motoristas em exercício de funções nas garagens será atribuído Blusão em substituição do Casaco e da Gravata. |



| Grupo Profissional                                       | EQUIPAMENTO    |        | COR             | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|------------|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | Inverno        | Verão  |                 | Inverno    | Verão |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fiel de armazém                                          | Bata           |        | Azul escuro     | 4          |       | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                          | Parka          |        | Azul escuro     | 1          |       | 2 anos     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Encarregado de Canil<br>Tratador/apanhador<br>de animais | Gorro          |        | Azul escuro     | 2          |       | Degradação | O fardamento deverá possuir fita(s) fotoluminescente(s), sendo estas amovíveis no fardamento de cobertura. As peças de tórax do fardamento devem possuir platinas nos ombros, onde, para o encarregado de canil, deverão ser colocadas divisas c/ duas aspas de bico orientado para baixo (divisas de cabo invertidas e acima das mesmas o desenho de uma cabeça de cão tipo pastor alemão. As calças deverão dispor de bolsos laterais. |
|                                                          | Boné           |        | Azul escuro     | 2          |       | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                          | Camisa         | Camisa | Azul claro      | 3          | 5     | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                          | Camisola       |        | Azul escuro     | 2          |       | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                          | Calça          | Calça  | Azul escuro     | 3          | 3     | 1 ano      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                          | Blusão         |        | Azul escuro     | 1          |       | 2 anos     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                          | Parka          |        | Azul escuro     | 1          |       | 2 anos     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                          | F. impermeável |        | Verde ecológico | 1          |       | Degradação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| Grupo Profissional                | EQUIPAMENTO         |         | COR         | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                            |
|-----------------------------------|---------------------|---------|-------------|------------|-------|------------|--------------------------------------------------------|
|                                   | Inverno             | Verão   |             | Inverno    | Verão |            |                                                        |
| Encarregado de Brigada de Limpeza |                     | Boné    | Azul escuro |            | 2     | 1 ano      | O fardamento deverá possuir fita(s) fotoluminescentes. |
|                                   | Camisa              | Camisa  | Azul claro  | 3          | 5     | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Camisola            |         | Azul escuro | 3          |       | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Calça               | Calça   | Azul escuro | 3          | 2     | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Colete multi-bolsos |         | Azul escuro | 1          |       | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Blusão              |         |             |            |       |            |                                                        |
|                                   | Parka               |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                        |
|                                   | F. Impermeável      |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                        |
| Cantoneiro de Limpeza             |                     | Boné    | Amarelo     | 1          |       | Degradação | O fardamento deverá possuir fita(s) fotoluminescentes. |
|                                   | Camisa              | T-shirt | Azul escuro |            | 2     | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Camisola            |         | Azul claro  | 3          | 5     | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Calça               | Calça   | Azul escuro | 3          |       | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Bata                |         | Azul escuro | 3          | 2     | 1 ano      |                                                        |
|                                   | Blusão              |         | Azul escuro | 1          |       | Degradação |                                                        |
|                                   | Parka               |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                        |
|                                   | F. Impermeável      |         | Amarelo     | 1          |       | 2 anos     |                                                        |

| Grupo Profissional                                                                         | EQUIPAMENTO    |         | COR         | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|-------------|------------|-------|------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                            | Inverno        | Verão   |             | Inverno    | Verão |            |                                                         |
| Asfaltador                                                                                 |                | Boné    | Azul escuro |            | 2     | 1 ano      | O fardamento deverá possuir fita(s) fotoluminescente(s) |
|                                                                                            | Camisa         | Camisa  | Azul claro  | 3          | 5     | 1 ano      |                                                         |
|                                                                                            | Camisola       |         | Azul escuro | 3          |       | 1 ano      |                                                         |
|                                                                                            | Calça          | Calça   | Azul escuro | 3          | 3     | 1 ano      |                                                         |
|                                                                                            | Blusão         |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                         |
|                                                                                            | Parka          |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                         |
|                                                                                            | F. impermeável |         | Amarelo     | 1          |       | Degradação |                                                         |
|                                                                                            |                |         |             |            |       |            |                                                         |
| Bate chapas<br>Electricista auto<br>Lubrificador<br>Mecânico auto<br>Mecânico electricista | Camisa         | Boné    | Azul escuro |            | 1     | 1 ano      |                                                         |
|                                                                                            | Camisola       | T-shirt | Azul claro  | 5          | 2     | 1 ano      |                                                         |
|                                                                                            |                |         | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                         |
|                                                                                            | Calça          |         | Azul escuro | 5          |       | 1 ano      |                                                         |
|                                                                                            | Blusão         |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                         |

| Grupo Profissional                                                 | EQUIPAMENTO         |        | COR         | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|-------------|------------|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    | Inverno             | Verão  |             | Inverno    | Verão |            |                                                                                |
| Cabouqueiro<br>Calceteiro<br>Pedreiro<br>Cantoneiro de arruamentos |                     | Boné   | Creme       |            | 2     | 1 ano      | O fardamento deverá possuir fita(s) fotoluminescente(s)                        |
|                                                                    | Camisa              | Camisa | Creme       | 3          | 5     | 1 ano      |                                                                                |
|                                                                    | Camisola            |        | Creme       | 2          |       | 1 ano      |                                                                                |
|                                                                    | Calça               | Calça  | Creme       | 2          | 3     | 1 ano      |                                                                                |
|                                                                    | Blusão              |        | Creme       | 1          |       | 2 anos     |                                                                                |
|                                                                    | Parka               |        | Azul        | 1          |       | 2 anos     |                                                                                |
|                                                                    | F. impermeável      |        | Amarelo     | 1          |       | Degradação |                                                                                |
|                                                                    |                     |        |             |            |       |            |                                                                                |
| Canalizador                                                        | Camisa              | Boné   | Azul escuro |            | 2     | 1 ano      | O fardamento deverá possuir fitas fotoluminescentes de 5 cm ou duas de 2,5 cm. |
|                                                                    | Camisola            | Camisa | Azul claro  | 3          | 5     | 1 ano      |                                                                                |
|                                                                    | Calça               | Calça  | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                                                |
|                                                                    | Blusão              |        | Azul escuro | 2          | 3     | 1 ano      |                                                                                |
|                                                                    | Parka F.Impermeável |        | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                                                |
|                                                                    |                     |        | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                                                |
|                                                                    |                     |        | Amarelo     | 1          |       | 2 anos     |                                                                                |
|                                                                    |                     |        |             |            |       |            |                                                                                |

| Grupo Profissional    | EQUIPAMENTO            |         | COR         | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                                            |
|-----------------------|------------------------|---------|-------------|------------|-------|------------|------------------------------------------------------------------------|
|                       | Inverno                | Verão   |             | Inverno    | Verão |            |                                                                        |
| Carpinteiro de Limpos |                        | Boné    | Creme       |            | 2     | 1 ano      |                                                                        |
|                       | Camisa                 | Camisa  | Creme       | 3          | 5     | 1 ano      |                                                                        |
|                       | Camisola               |         | Creme       | 2          |       | 1 ano      |                                                                        |
|                       | Calça                  | Calça   | Creme       | 2          | 3     | 1 ano      |                                                                        |
|                       | Blusão                 |         | Creme       | 1          |       | 2 anos     |                                                                        |
|                       | Parka                  |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                                        |
| Carregador            | Camisa                 | Boné    | Azul escuro |            | 1     | 1 ano      | (1) Consoante o que se revelar mais adequado às funções desempenhadas. |
|                       | Camisola               | T-shirt | Azul claro  | 4          | 3     | 1 ano      |                                                                        |
|                       |                        |         | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                                        |
|                       | Calça                  |         | Azul escuro | 4          |       | 1 ano      |                                                                        |
|                       | Bata / Fato macaco (1) |         | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                                        |
|                       | Blusão                 |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                                        |
|                       | Parka                  |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                                        |
|                       | F. Impermeável         |         | Amarelo     | 1          |       | Degradação |                                                                        |

| Grupo Profissional          | EQUIPAMENTO    |        | COR         | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO    | OBSERVAÇÕES                                             |
|-----------------------------|----------------|--------|-------------|------------|-------|------------|---------------------------------------------------------|
|                             | Inverno        | Verão  |             | Inverno    | Verão |            |                                                         |
| Electricista                |                | Boné   | Azul claro  |            | 2     | 1 ano      | O fardamento não deverá apresentar elementos metálicos. |
|                             | Camisa         | Camisa | Azul claro  | 3          | 5     | 1 ano      |                                                         |
|                             | Camisola       |        | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                         |
|                             | Calça          | Calça  | Azul escuro | 2          | 3     | 1 ano      |                                                         |
|                             | Blusão         |        | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                         |
|                             | Parka          |        | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                         |
| Impressor de Artes Gráficas | Camisa         | Camisa | Azul claro  | 3          | 5     | 1 ano      |                                                         |
|                             | Camisola       |        | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                         |
|                             | Calça          | Calça  | Azul escuro | 2          | 3     | 1 ano      |                                                         |
|                             | Bata           |        | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                         |
| Jardineiro Viveirista       |                | Boné   | Azul escuro |            | 2     | 1 ano      | O fardamento deverá possuir fita(s) fotoluminescente(s) |
|                             | Camisa         | Camisa | Azul claro  | 3          | 5     | 1 ano      |                                                         |
|                             | Camisola       |        | Azul escuro | 2          |       | 1 ano      |                                                         |
|                             | Calça          | Calça  | Azul escuro | 3          | 3     | 1 ano      |                                                         |
|                             | Blusão         |        | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                         |
|                             | Parka          |        | Azul escuro | 1          |       | 2 anos     |                                                         |
|                             | F. impermeável |        | Amarelo     | 1          |       | Degradação |                                                         |
|                             | Chinelos       |        | Azul escuro |            | 1     | Degradação |                                                         |

| Grupo Profissional               | EQUIPAMENTO                                                      |                             | COR                                                                                | QUANTIDADE                 |                 | DURAÇÃO                                                            | OBSERVAÇÕES                                              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                  | Inverno                                                          | Verão                       |                                                                                    | Inverno                    | Verão           |                                                                    |                                                          |
| Lavador de viaturas              | Camisa<br>Camisola<br>Calça<br>Blusão<br>F. Impermeável          | Camisa<br><br>Calça         | Azul claro<br>Azul escuro<br>Azul escuro<br>Azul escuro<br>Amarelo                 | 3<br>2<br>2<br>1<br>1      | 5<br><br>3      | 1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>2 anos<br>2 anos                        |                                                          |
| Marcador de vias                 | Camisa<br>Camisola<br>Calça<br>Blusão<br>Parka<br>F. impermeável | Boné<br>Camisa<br><br>Calça | Azul escuro<br>Azul escuro<br>Azul escuro<br>Azul escuro<br>Azul escuro<br>Amarelo | 3<br>2<br>2<br>2<br>1<br>1 | 2<br>5<br><br>3 | 1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>2 anos<br>2 anos<br>Degradação | O fardamento deverá possuir fita(s) fotoluminescente(s). |
| Caiador<br>Pintor<br>Pintor auto | Camisa<br>Camisola<br>Calça<br>Blusão<br>Parka                   | Boné<br>Camisa<br><br>Calça | Creme<br>Creme<br>Creme<br>Creme<br>Azul escuro                                    | 3<br>2<br>2<br>1<br>1      | 2<br>5<br><br>3 | 1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>1 ano<br>2 anos<br>2 anos               |                                                          |

| Grupo Profissional   | EQUIPAMENTO |         | COR         | QUANTIDADE |       | DURAÇÃO | OBSERVAÇÕES                                                        |
|----------------------|-------------|---------|-------------|------------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------|
|                      | Inverno     | Verão   |             | Inverno    | Verão |         |                                                                    |
| Serralheiro civil    |             | Boné    | Azul escuro |            | 2     | 1 ano   | Os tecidos devem oferecer resistência a partículas incandescentes. |
| Serralheiro mecânico | Camisa      | T-shirt | Azul claro  | 5          | 2     | 1 ano   |                                                                    |
| Soldador             | Camisola    |         | Azul escuro | 2          |       | 1 ano   |                                                                    |
| Torneiro mecânico    | Calça       |         | Azul escuro | 5          |       | 1 ano   |                                                                    |
| Vidraceiro           | Blusão      |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos  |                                                                    |
| Vulcanizador         | Parka       |         | Azul escuro | 1          |       | 2 anos  |                                                                    |

**ANEXO III - PROTECÇÃO CIVIL**

(De acordo com o Despacho n.º 16265/99 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do  
Ministro da Administração Interna)

**Equipamentos de Protecção Individual**

| Grupo Profissional                                     | Equipamentos                                           | Tipo                                            | Quant.                               | Duração                                              | Observações                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoal afecto ao Serviço Municipal de Protecção Civil | Capacete (1)<br>Colete (2)<br>Sapatos (3)<br>Botas (4) | ABS<br>Rede fotoluminescente<br>Pele<br>Cabedal | 1 (UN)<br>1 (UN)<br>1 (PR)<br>1 (UN) | Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação | (1) Cor de laranja e azul SNPC.<br>(2) Cor de laranja e um viés de cor azul SNPC a toda a volta do colete.<br>(3) Com reforço na biqueira e sobre a costura do calcanhar.<br>(4) Cano extensível com fole. |

**Fardamentos**

| Grupo Profissional                                     | Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cor                                                                                                                                                                                                     | Quant.                                                                     | Duração                                                                                                                                                                                    | Observações                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pessoal afecto ao Serviço Municipal de Protecção Civil | Boné<br>Pólo de manga curta (1)<br>Pólo de manga comprida (1)<br>Camisola de meia gola em malha de lã<br>Calça de trabalho (sarja)<br>Calça (2)<br>Calça (fazenda)<br>Colete (2)<br><br>Blusão (2)<br><br>Casaco de abafo (2)<br><br>Cinto de pressinta (4)<br>Cinturão de lona<br>Braçadeira (2) | Azul SNPC<br>Azul SNPC<br>Azul SNPC<br>Azul SNPC<br>Azul SNPC<br>Laranja SNPC<br>Azul SNPC<br>Laranja e Azul SNPC<br>Azul SNPC (3)<br><br>Laranja e Azul SNPC<br>Azul SNPC<br>Azul SNPC<br>Laranja SNPC | 1<br>2<br>2<br>1<br>2<br>1<br>1<br>1<br><br>1<br><br>1<br>1<br>1<br>1<br>1 | Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br><br>Degradação<br><br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação<br>Degradação | (1) Com risca laranja SNPC na gola.<br>(2) Tecido impermeabilizado.<br>(3) O interior da gola em laranja SNPC.<br>(4) Em tecido duplo. |

## ANEXO IV

**Atendimento ao público nas Loja(s) do Município, Lojas Jovens, Bibliotecas e outros serviços afins;  
Iniciativas protocolares**

| Grupo Profissional                                                                                                                                                            | EQUIPAMENTO     |         | COR           | QUANTIDADE |        | DURAÇÃO | OBSERVAÇÕES                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|---------------|------------|--------|---------|------------------------------|
|                                                                                                                                                                               | Inverno         | Verão   |               | Inverno    | Verão  |         |                              |
| Trabalhadores do sexo feminino afectos ao Atendimento ao público nas Loja(s) do Município, Loja(s) Joven(s), Biblioteca e outros serviços afins e a iniciativas protocolares. | Camiseiro       |         | A definir (1) | 3          |        | 2 anos  | (1) A definir pelo criativo. |
|                                                                                                                                                                               | Saia            |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                              |
|                                                                                                                                                                               | Calça           |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                              |
|                                                                                                                                                                               | Casaco          |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                              |
|                                                                                                                                                                               | Casaco de malha |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                              |
|                                                                                                                                                                               | Sapatos         | Sapatos | A definir (1) | 1 (PR)     | 1 (PR) | 2 anos  |                              |
|                                                                                                                                                                               | Lenço           |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                              |

| Grupo Profissional                                                                                                                                                             | EQUIPAMENTO  |         | COR           | QUANTIDADE |        | DURAÇÃO | OBSERVAÇÕES                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------------|------------|--------|---------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | Inverno      | Verão   |               | Inverno    | Verão  |         |                                                 |
| Trabalhadores do sexo masculino afectos ao Atendimento ao público nas Loja(s) do Município, Loja(s) Joven(s), Biblioteca e outros serviços afins e a iniciativas protocolares. | Camisa       |         | A definir (1) | 3          |        | 2 anos  | (1) A definir pelo criativo.<br>(2) Sem mangas. |
|                                                                                                                                                                                | Calça        |         | A definir (1) | 4          |        | 2 anos  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                | Casaco       |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                | Pullover (2) |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                | Sapatos      | Sapatos | A definir (1) | 1 (PR)     | 1 (PR) | 2 anos  |                                                 |
|                                                                                                                                                                                | Gravata      |         | A definir (1) | 2          |        | 2 anos  |                                                 |

## ANEXO V

**Iniciativas Municipais**

| Grupo Profissional                                        | Equipamento          |         | Cor         | Quantidade |       | Duração | Observações |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|---------|-------------|------------|-------|---------|-------------|
|                                                           | Inverno              | Verão   |             | Inverno    | Verão |         |             |
| Trabalhadores que prestem apoio às iniciativas municipais | Sweat-Shirt<br>Parka | T-Shirt | Azul Escuro |            | 2     | 1 ano   |             |
|                                                           |                      |         | Azul Escuro | 1          |       | 1 ano   |             |
|                                                           |                      |         | Azul Escuro | 1          |       | 2 anos  |             |

**ANEXO VI**

|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro                                                                   | Aprova o Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nos Estabelecimentos Industriais.                                                                                                                  |
| Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto                                                                 | Aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços.                                                                                         |
| Decreto-Lei n.º 72/92, de 28 de Abril                                                                   | Protecção dos trabalhadores contra os riscos decorrentes da exposição ao ruído.                                                                                                                                  |
| Decreto-Regulamentar n.º 9/92, de 28 de Abril                                                           | Regulamenta o Decreto-Lei n.º 72/92, de 28 de Abril.                                                                                                                                                             |
| Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril                                                                  | Estabelece as exigências técnicas essenciais de segurança a observar pelos equipamentos de protecção individual com vista a preservar a saúde e a segurança dos seus utilizadores.                               |
| Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro                                                                 | Transpõe para o direito interno a Directiva nº 89/656/CEE, de 30 de Novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde dos trabalhadores e na utilização de equipamentos de protecção individual. |
| Portaria n.º 988/93, de 6 de Outubro                                                                    | Apresenta a descrição técnica do equipamento de protecção individual, bem como das actividades e sectores de actividade para os quais pode ser utilizado.                                                        |
| Portaria n.º 1131/93, de 4 de Novembro                                                                  | Estabelece as exigências relativas à saúde e segurança aplicáveis aos equipamentos de protecção individual. Regulamenta o Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril.                                                |
| Decreto-Lei n.º 139/95 de 14 de Junho                                                                   | Altera o Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril, na sequência da publicação das Directivas 93/68/CEE, de 22 de Junho e 93/95/CEE, de 29 de Outubro.                                                              |
| Portaria n.º 109/96, de 10 de Abril                                                                     | Altera os anexos I, II, IV e V da Portaria n.º 1131/93, de 4 de Novembro.                                                                                                                                        |
| Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de Abril                                                                   | Relativo à protecção da segurança e saúde dos trabalhadores contra os riscos resultantes da exposição a agentes biológicos durante o trabalho.                                                                   |
| Portaria n.º 695/97, de 19 de Agosto                                                                    | Altera a Portaria n.º 1131/93, de 4 de Novembro.                                                                                                                                                                 |
| Decreto-Lei n.º 374/98, de 24 de Novembro                                                               | Altera o Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril.                                                                                                                                                                 |
| Despacho n.º 16265/99, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna | Aprova o fardamento e equipamentos de protecção individual para o pessoal da protecção civil.                                                                                                                    |
| EN 133:2001                                                                                             | Aparelhos de protecção respiratória – Classificação.                                                                                                                                                             |
| NP EN 136:1999                                                                                          | Aparelhos de protecção respiratória – Máscaras completas – Características, ensaios e marcação.                                                                                                                  |
| NP EN 139:1998                                                                                          | Aparelhos de protecção respiratória - Aparelhos de protecção respiratória de adução por ar comprimido com máscara completa, semimáscara ou corpo de conjunto bucal – Requisitos, ensaios e marcação.             |
| EN 141:2000                                                                                             | Aparelhos de protecção respiratória - Filtros antigás e filtros mistos: características, ensaios, marcação.                                                                                                      |
| EN 143:2000                                                                                             | Aparelhos de protecção respiratória – Filtros contra partículas - Requisitos, ensaios, marcação.                                                                                                                 |



|                                   |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EN 144-1:2000                     | Aparelhos de protecção respiratória – Válvulas para garrafas de gás – Ligação da ficha roscada.                                                                                     |
| EN 149:2001                       | Aparelhos de protecção respiratória – Semimáscaras filtrantes contra as partículas - Características, ensaios e marcação.                                                           |
| NP EN 165:1997                    | Protecção individual dos olhos – Vocabulário.                                                                                                                                       |
| EN 169:1992                       | Protecção individual dos olhos – Filtros para soldadura e técnicas afins – Especificações de transmissão e utilização recomendada.                                                  |
| EN 171:2002                       | Protecção individual dos olhos – Filtros para infravermelhos – Especificações de transmissão e utilização recomendada.                                                              |
| NP EN 175:2000                    | Protecção individual – Equipamentos de protecção dos olhos e da cara durante a soldadura e processos afins.                                                                         |
| NP EN 340:1996                    | Vestuário de protecção – Requisitos gerais.                                                                                                                                         |
| EN 344:1992                       | Requisitos e métodos de ensaios para calçado de segurança, calçado de protecção e calçado de trabalho para utilização profissional. Utiliza-se em combinação com EN 345, 346 e 347. |
| EN 352-1:1993                     | Protectores de ouvido – Requisitos de segurança e ensaios – Parte 1: protectores auriculares.                                                                                       |
| EN 352-2:1993                     | Protectores dos ouvidos – Requisitos de segurança e ensaios – Parte 2: tampões.                                                                                                     |
| EN 352-4:2001                     | Protectores auditivos – Requisitos de segurança e ensaio – Parte 4: protectores auriculares com atenuação auditiva de som.                                                          |
| NP EN 371:1996                    | Aparelhos de protecção respiratória – Filtros antigás do tipo AX e filtros combinados contra compostos orgânicos de baixo ponto de ebulição – Requisitos, ensaios e marcação.       |
| NP EN 372:1996                    | Aparelhos de protecção respiratória – Filtros antigás SX e filtros combinados contra determinados compostos específicos – Requisitos, ensaios e marcação.                           |
| NP EN 379:1996                    | Especificações para filtros de soldadura com factor de transmissão no visível comutável e filtros de soldadura com duplo factor de transmissão no visível                           |
| NP EN 397:1997                    | Capacetes de protecção para a indústria.                                                                                                                                            |
| NP EN 420:1996                    | Requisitos gerais para luvas.                                                                                                                                                       |
| NP EN 458:1996                    | Protectores auditivos – Recomendações relativas à selecção, à utilização, aos cuidados na utilização e à manutenção – Documento guia.                                               |
| Directiva n.º 89/656/CEE de 30/11 | Prescrições mínimas de segurança e saúde para utilização de equipamentos de protecção individual. Transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro.   |

## ANEXO VII

### Características Gerais dos Tampões Auriculares

- 1- O material constituinte dos tampões auriculares não deve provocar irritações e doenças de pele ou outros efeitos para a saúde, durante a sua utilização.
- 2- Quando em contacto com o suor ou cerúmen não devem registar alteração das suas características de inocuidade e de protecção auditiva.
- 3- Todos os elementos constituintes dos tampões devem ser concebidos e fabricados de forma a não constituir danos físicos no utilizador.
- 4- Os tampões que recebam a marca "reutilizável" deverão ser acompanhados de uma embalagem adequada para protecção de contaminantes.
- 5- Os tampões reutilizáveis não devem apresentar após a sua limpeza qualquer alteração significativa das características referidas anteriormente.
- 6- São exigidos aos tampões as atenuações referidas nas normas: EN 352-22:1993, EN 24 869-1:1992 e NP EN 24 869-1:1994.
- 7- Deverão encontrar-se disponíveis as seguintes informações:
  - a) número da Norma a que respeita;
  - b) marca comercial ou outra identificação do fabricante, importador ou distribuidor;
  - c) modelo;
  - d) tipo de banda, quando apropriado;
  - e) montagem e utilização correctas salientando que, se tal não for cumprido, a protecção conferida é inferior ao necessário;
  - f) tamanhos dos tampões disponibilizados, quando existentes;
  - g) os valores de atenuação em cada uma das frequências;
  - h) o modo de limpeza e forma de utilização, caso sejam do tipo reutilizável, que não sejam nocivos posteriormente para o utilizador;
  - i) condições de armazenamento;
  - j) endereço para mais esclarecimentos.
- 8- Nos tampões, nas embalagens individuais ou de lote devem constar as seguintes informações:
  - a) nome, marca comercial ou outra identificação do fabricante;
  - b) o número da Norma a que respeita;
  - c) modelo;
  - d) tipo descartável ou reutilizável;
  - e) utilização e colocação correctas;
  - f) tamanho nominal dos tampões, excepto para os moldados individualmente e os semi-auriculares.